

PREGÃO PRESENCIAL SRP

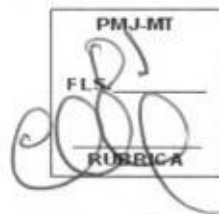
Nº 073-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS
PARA ATENDER A DEMANDA DA
FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E
RAPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	273/2020
INICIADO EM:	23/07/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E RAPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 186.2020- Coord. Compras

Em, 16 de julho de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SRP- SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES E RUAS DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA"**.

DA JUSTIFICATIVA

O presente processo vem para atender as necessidades da fábrica de tubos do município bem como a aquisição de materiais para construção de sarjetas, tampas de boca de lobos e pequenos reparos nas demais bocas de lobo que estiverem danificadas ou possam a vir danificar, ainda reparo nas vias pavimentadas do município e reparos e consertos nas pontes do município e distritais. Necessitamos destes produtos e materiais para que todas as operações ocorram de maneira rápida, eficiente e limpa.

DOS ORÇAMENTOS

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto. O preço para balizamento foi realizado o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores do mercado local, bem como foi realizado pesquisa de preços da data do dia quinze de julho de 2020 no Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz
Matrícula 7574
Poder Público
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

C.I. N° 086/2020

Juína – MT, 07 de julho 2020.

A senhora

Rosangela Leidentz

Setor de licitação

•Prezada,

Através do presente, encaminhamos a solicitação nº 535/2020 para abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais em geral para atender as demandas da fábrica de tubos e das obras em geral em ruas diversas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da cidade de Juína - MT.

Certos da boa acolhida, desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,


Paulo Alves Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 11.096/2020

Paulo Alves Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

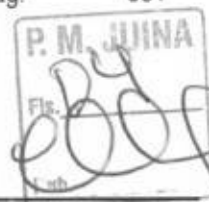
Travessa Emmanuel
 Centro
 Fone: 06635668300
 www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
 CEP: 78320000
 Fax: 06635661669
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 07/07/2020

Hora: 10:18:29

Pág: 001



Solicitação 535/2020 - Deferida

Solicitada em 07/07/2020

Deferida em 07/07/2020

Requerente: 34803 - PAULO ALVES FERREIRA
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Utilização: SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FABRICA DE TUBOS E DE OBRAS EM RUAS DIVERSAS EXECUTADAS PELA SINFRA DE JUINA.

2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	000037 ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	UNIDADE	250,0000			250,0000
002	00587 ARCC DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	006593 AREIA FINA P/ M3	UNIDADE	200,0000			200,0000
004	006594 AREIA GROSSA P/ M3	UNIDADE	400,0000			400,0000
005	002978 AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	UNIDADE	850,0000			850,0000
006	006635 CASCALHO PARA CONCRETO M3	UNIDADE	700,0000			700,0000
007	041738 CORDA DE NYLON - KG	KILO	100,0000			100,0000
008	004894 CORRENTE PARA MOTOCICLETA 42 DENTES - UN	UNIDADE	4,400,0000			4,400,0000
009	002982 PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	UNIDADE	400,0000			400,0000
010	043615 PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	UNIDADE	500,0000			500,0000
011	043614 PEDRISCO M3	UNIDADE	700,0000			700,0000
012	055502 PO DE PEDRA M³	UNIDADE	350,0000			350,0000
013	004589 PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,0000			300,0000
014	004839 PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,0000			300,0000
015	004843 PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	UNIDADE	1,000,0000			1,000,0000
016	004849 SEÇÃO PARA CORTAR FERRO - UN	UNIDADE	300,0000			300,0000
017	460179 TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	UNIDADE	100,0000			100,0000
018	0028 TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	UNIDADE	50,0000			50,0000
019	460183 TIJOLO MACICO MILHEIRO	UNIDADE	100,0000			100,0000
020	002511 VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	60,0000			60,0000
021	006728 VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	UNIDADE	150,0000			150,0000
022	006729 VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	UNIDADE	200,0000			200,0000
023	006730 VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	200,0000			200,0000
Totais			11.640,0000			11.640,0000

2150 - 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
004455	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30 - TONELADA	UNIDADE	15,0000			15,0000
0045167	M105* EMULSAO ASFALTICA RR-2C	UNIDADE	80,0000			80,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 535/2020 - Deferida

Solicitada em 07/07/2020

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 07/07/2020
Hora: 10:18:29
Pág: 002



Deferida em 07/07/2020

Totais 11.735,0000

11.735,0000

2588 - 08.190.15.451.0028.1814.449051000000 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
026 464461	CIME TO CP II 50 KG	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
Totais			31.735,0000			31.735,0000

Total Geral das Dotações

Paulo Alves Ferreira
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 11.096/2020

PAULO ALVES FERREIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

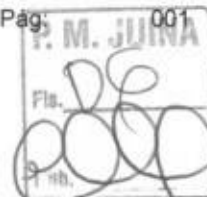
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/07/2020

Hora: 10:34:09

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 543/2020 - Deferida

Solicitada em 08/07/2020

Deferida em 09/07/2020

Requerente 34803 - PAULO ALVES FERREIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE INCLUSAO DE ITENS PARA PROCESSO LICITATORIO DA FABRICA DE TUBOS E OBRAS EM RUAS DIVERSAS PEDIDO NA SOLICITACAO 535. SINFRA DE JUINA.
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	700,0000			700,0000
002	004869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
003	004870	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
004	473123	LONA PRETA 6X4 MT	UNIDADE	30,0000			30,0000
Totais				930,0000			930,0000
Total Geral das Dotações							

PAULO ALVES FERREIRA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 681/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS E OBRAS DE REPARO EM PONTES E RUAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	37	250,00	UNIDADE
2	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	463587	30,00	UNIDADE
3	AREIA FINA P/ M3	6593	200,00	UNIDADE
4	AREIA GROSSA P/ M3	6594	400,00	UNIDADE
5	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	2978	850,00	UNIDADE
6	CAL PARA PINTURA	4660	700,00	UNIDADE
7	CASCALHO PARA CONCRETO M3	6635	700,00	UNIDADE
30	CIMENTO CP II Z- SACO	462407	20.000,00	UNIDADE
8	CORDA DE NYLON - KG	41738	100,00	KILO
9	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	4894	4.400,00	UNIDADE
10	ESTOPA DESFIADA 20 KG	4869	100,00	UNIDADE
11	ESTOPA PANO 20 KG	4870	100,00	UNIDADE
12	LONA PRETA 6X4 MT	473123	30,00	UNIDADE
28	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30	464084	15,00	UNIDADE
29	M105 - EMULSÃO ASFALTICA RR2C	464085	80,00	UNIDADE
13	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	2982	400,00	UNIDADE
14	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	43615	500,00	UNIDADE
15	PEDRISCO M3	43614	700,00	UNIDADE
16	PO DE PEDRA M³	455502	350,00	UNIDADE
17	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	4589	300,00	UNIDADE
18	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	4839	300,00	UNIDADE
19	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	4843	1.000,00	UNIDADE
20	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	4849	300,00	UNIDADE
21	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	460179	100,00	UNIDADE
22	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	28	50,00	UNIDADE
23	TIJOLO MACICO MILHEIRO	460183	100,00	UNIDADE
24	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	2511	60,00	UNIDADE
25	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	6728	150,00	UNIDADE
26	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	6729	200,00	UNIDADE
27	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	200,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 24 de Julho de 2020.



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 09/07/2020 15:53:49

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (230352-3) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C\, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS\, PARA APLICACAO\, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA\, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO)\, EMBALADO EM TONELADA

Nome do Material : EMULSAO ASFALTICA

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$2690,00

Media Saneada Global

R\$2698,94

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$2435,90

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000019/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 107.600,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2020	17/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA - 07.489.111/0001-52	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965	Municipal

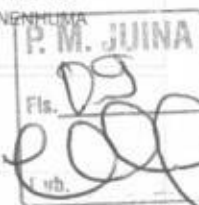
Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5107248	SANTA CARMEM	Norte	2785,84
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
2785,84	2910	600,4	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.680,00	R\$ 1.670,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCAVACAO	EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EMULSAO ASFALTICA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
230352-3	TONELADA	40	R\$ 2.690,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2533,48	2785,91	2885,2	958,92
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.680,00	R\$ 5,52		
Código do Material/Descrição			

(230352-3) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM TONELADA



Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000019/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 107,600,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2020	17/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PATROLEO LTDA - 07.489.111/0001-52	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PATROLEO LTDA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5107248	SANTA CARMEM	Norte	2785,84
Média Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
2785,84	2910	600,4	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.680,00	R\$ 1.670,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCAVACAO	EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EMULSAO ASFALTICA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
230352-3	TONELADA	40	R\$ 2.690,00
Média Global	Média Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2533,48	2785,91	2885,2	958,92
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.680,00	R\$ 5,52		

Código do Material/Descrição

(230352-3) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM TONELADA

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000019/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 107,600,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2020	17/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA - 07.489.111/0001-52	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5107248	Município SANTA CARMEM	Região Específica Norte	Media da Região 2785,84
Media Saneada da Região 2785,84	Mediana da Região 2910	Desvio Padrão da Região 600,4	
Valor Máximo da Região R\$ 3.680,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.670,00		

**Informações sobre material**

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCAVACAO	EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO	EMULSAO ASFALTICA

Código do Material 230352-3	Unidade de Fornecimento TONELADA	Quantidade do Material 40	Valor Unit do Material R\$ 2.690,00
Media Global 2533,48	Media Saneada Global 2785,91	Mediana Global 2885,2	Desvio Padrão Global 958,92
Valor Máximo Global R\$ 3.680,00	Valor Mínimo Global R\$ 5,52		

Código do Material/Descrição

(230352-3) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM TONELADA



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/07/2020 15:51:31

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT-492400970

Unidade de Fornecimento : TONELADA

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$6201,00

Media Saneada Global

R\$5548,39

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$4990,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	00000000005/2020	00019978	EMULSAO ASFALTICA	(00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA	150	TONELADA	R\$ 4.669,90	04.420.916/0003-13	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.	06/04/2020
2	PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	000000000016/2020	00019978	EMULSAO ASFALTICA	(00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA	50	TONELADA	R\$ 4.740,00	59.128.553/0031-92	STRATURA ASFALTOS S A	08/06/2020



3	PM DE SANTA CARMEM	Pregão Presencial	00000000019/2020	00019978	EMULSAO ASFALTICA (00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA	20	TONELADA	R\$ 4.990,00	07.489.111/0001-52	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	17/06/2020
4	PM DE CONFRESA	Pregão Presencial	00000000049/2020	00019978	EMULSAO ASFALTICA (00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA	300	TONELADA	R\$ 5.750,00	04.420.916/0003-13	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.	19/06/2020
5	PM DE ARIQUANA	Pregão Presencial	00000000033/2020	00019978	EMULSAO ASFALTICA (00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA	181,79	TONELADA	R\$ 6.201,00	04.420.916/0003-13	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.	14/06/2020

A
Prefeitura Municipal de Juína
Juína – M.T.

ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento de preço de produto betuminoso:

Produto	Und.	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
Asfalto Diluído CM-30	TON	15	5.640,00	84.600,00
Emulsão Asfáltica RR-2C	TON	80	3.320,00	265.600,00
Valor Total				350.200,00

Valor total: R\$ 350.200,00-(Trezentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Condição de Pagamento: à vista antecipado.

Validade de Proposta: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega do Produto: Secretaria de Obras da Juína -M.T.

Obs: Os preços estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, em razão da política de preços praticada pela Petróleo Brasileiro S/A.

Sinop – M.T., 09 de julho de 2.020.


ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 07.489.111/0001-52

07.489.111/0001-52

**ARAPETRO DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO EIRELI**

Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº
Setor Industrial CEP: 78.550-790 - Sinop/MT

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Inscrição Estadual: 13.054.037.4

Fone: (66) 3566-8600 Fax:

Endereço: RUA OLMES IORES 70N

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT



Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 78320-000

Endereço: TRAVESSA EMMAMUEL N 605

Bairro: CFNTRO

Cidade: JUINA-MT

A/C:

Fone: (66) 3566-8300

Fax:

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 1.292.667

Data emissão: 03/07/2020

Data de validade: 04/07/2020

Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS

E-mail do vendedor: charles@shmnt.com.br

Condição de pagamento: AVISTA

Ramal:

Prazo entrega: 1 dias úteis

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vir. total
1	15.627 TELA MF 113 10X20 3,8X3,4MM 0,98X120MT.119002644	GERDAU	RL	100,000	2.345,00	0,000	234.500,00
2	15.628 TELA MF 138 10X20 4,2X3,4MM 0,98X120MT. 11900264	GERDAU	RL	50,000	2.714,00	0,000	135.700,00
3	32.507 ARAME RECOZIDO BWG 18 - 1,25MM 1KG MULTILIT	MULTILIT	KG	250,000	17,93	0,000	4.482,50
4	25.307 CIMENTO ITAU TODAS AS OBRAS CF-II-Z-33R SC.50KG	ITAU	SC	20.000,00	32,60	0,000	652.000,00
5	29.975 PREGO 17 X 27 CC 2.1/2"X11" POL	GERDAU	KG	300,000	15,95	0,000	4.785,00
6	31.639 PREGO 19 X 36 CC 3.1/4X9 POL	GERDAU	KG	300,000	15,13	0,000	4.539,00
7	40.756 PREGO 26 X 72	TRIANGUL	KG	1.000,000	20,87	0,000	20.870,00
8	35.281 ARCO DE SERRA 12" 954 3565000111	VONDER	PC	30,000	28,66	0,000	859,80
9	19.056 SEGUETA SERRA BIMET./24D BS1224	STARRETT	PC	300,000	9,13	0,000	2.739,00
10	31.146 VERGALHAO CA50 10,00MM C/12MT.PESO 7,404KG.(3/8)	VOTORA	BR	200,000	46,86	0,000	9.372,00
11	31.147 VERGALHAO CA50 12,50MM C/12MT.PESO 11,556KG.(1/2)	VOTORA	BR	200,000	66,59	0,000	13.318,00
12	392 VERGALHAO CA50 08,00MM C/12MT.PESO 4,74KG	VOTORA	BR	150,000	29,05	0,000	4.357,50

TOTAISTotal produtos
1.087.522,80Valor desconto
0,00Outras despesas
0,00Valor frete
0,00Valor TC
0,00Total líquido
1.087.522,80Valor ST
0,00Valor IPI
0,00Desc. imp. retido
0,00Total geral
1.087.522,80

Assinatura cliente

Assinatura empresa

BRITADEIRA LOPES LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BRITADEIRA LOPES LTDA

CNPJ: 01.117.807/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.168.583-0

ENDEREÇO: CHACARA 101, SN, PROJETO JUINA 1, SETOR RURAL

CEP: 78320-000 CIDADE/ESTADO: JUINA-MATO GROSSO

TELEFONE: (VIVO) 66 99632-3435/ (CLARO) 66 99209-8335 (TIM) 66 98135-8480

(66) 3566-3270

EMAIL: britalopes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

EDGAR LOPES DA SILVA

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 2226-8 N° CONTA CORRENTE: 21078-1

SICREDI: AGÊNCIA: 0821 N° CONTA CORRENTE 2881-9

VALIDADE DA PROPOSTA: -90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias (Após aprovação de cadastro)

ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme combinado

Juína 03 de julho de 2020

Seq.	Produto	Quantidade	Valor por METRO CUBICO E TONELADA	Total do material
01	AREIA FINA (metro)	200	70,00	14.000,00
02	AREIA GROSSA (metro)	400	65,00	26.000,00
03	AREIA MÉDIA (metro)	850	70,00	59.500,00
04	PEDRA BRITA 01 (tonelada)	500	55,00	27.500,00
05	PEDRA BRITA 02 (tonelada)	400	55,00	22.000,00
06	PEDRISCO (metro)	700	90,00	63.000,00
07	PÓ DE PEDRA (metro)	350	55,00	19.250,00
				TOTAL: 231.250,00

OBS; VALOR PARA RETIRAR EM JUINA

Edgar Lopes da Silva

Sócio /Proprietário

De: Construtora Zanin <construtorazaninltda@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 15:47
Para: compras.sinfra@juina.mt.gov.br
Assunto: orçamento para abertura processo licitatorio



areia fina p/m ³	75,00
areia grossa p/m ³	85,00
areia media pm ³	80,00
cacalho para concreto m ³	75,00
pedra brita n. 1 tonelada	60,00
pedra brita n. 2 tonelada	60,00
pedrisco m ³	100,00
6 pedra m ³	75,00
tijolo maciço 5x10x20	0,520 unidade

favor confirmar o recebimento do mesmo

Edinéia Cristina
End. Rh e Compras
Construtora Zanin Ltda.
(66) 3566-6899 (66) 3566-2911
(66)99943-7959 whats

*Tudo, vale zero, é igual a zero.
Não coloque seu esforço onde não há nada!*

**OFERTA RELÂMPAGO**Martelo Demolidor Profissional 6Kg 10J 1809W
Maleta e Acessórios R\$ 499,90

Powered by Pushnews

R\$ 41²⁷ (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/74113>) No boleto bancário (já com 10% de desconto) 1x de 41,27 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento



1

**Comprar**Ganhe 11 pontos [saiba mais \(\)](#) informações sobre o produto ENTREGANDO NORMALMENTEDescrição do Produto

P. M. JUINA

Fls. 3

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2646	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	000.000.000-00
2	3740	BRITADEIRA LOPES LTDA - ME	01.117.807/0002-52	000.000.000-00
3	8117	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	07.489.111/0001-52	000.000.000-00
4	8697	ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	10.735.711/0001-68	000.000.000-00

Total de Participantes: 4

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
28	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X	UNIDADE	50,00000	30	24	40	2.714,00	135.700,00
37	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	UNIDADE	250,00000	30	24	40	17,93	4.482,50
2511	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	60,00000	30	09	90		
2978	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	UNIDADE	850,00000	30	24	40	75,00	63.750,00
2982	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	UNIDADE	400,00000	30	24	40	57,50	23.000,00
4589	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,00000	30	24	40	15,95	4.785,00
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	700,00000	30	24	40	16,23	11.361,00
4839	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,00000	30	24	40	15,13	4.539,00
4843	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	UNIDADE	1.000,00000	30	24	40	20,87	20.870,00
4849	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	UNIDADE	300,00000	30	42	20	9,13	2.739,00
4869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	100,00000	30	22	20		
4894	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	100,00000	30	22	20		
4894	CORRENTE PARA MOTOSERRA 42 DENTES - UN	UNIDADE	4.400,00000	30	24	40		
6593	AREIA FINA P/ M3	UNIDADE	200,00000	30	24	40	72,50	14.500,00
6594	AREIA GROSSA P/ M3	UNIDADE	400,00000	30	24	40	75,00	30.000,00
6635	CASCALHO PARA CONCRETO M3	UNIDADE	700,00000	30	24	40	75,00	52.500,00
6728	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	UNIDADE	150,00000	30	24	40	29,05	4.357,50
6729	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	UNIDADE	200,00000	30	24	40	46,86	9.372,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	200,00000	30	24	40	66,59	13.318,00
41738	CORDA DE NYLON - KG	KILO	100,00000	30	24	40		
43614	PEDRISCO M3	UNIDADE	700,00000	30	24	40	95,00	66.500,00
43615	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	UNIDADE	500,00000	30	24	40	57,50	28.750,00
455502	PO DE PEDRA Mº	UNIDADE	350,00000	30	54	40	65,00	22.750,00
460179	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X	UNIDADE	100,00000	30	24	40	2.345,00	234.500,00
460183	TIJOLO MACICO MILHEIRO	UNIDADE	100,00000	30	24	40	520,00	52.000,00
463587	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	UNIDADE	30,00000	30	42	20		
464167	M105 - EMULSAO ASFALTICA RR-2C	UNIDADE	80,00000	51	91	10	3.320,00	265.600,00
464455	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30 - TONELADA	UNIDADE	15,00000	51	91	10	5.640,00	84.600,00
464461	CIMENTO CP II 50 KG	UNIDADE	20.000,00000	51	91	10	32,60	652.000,00
473123	LONA PRETA 6X4 MT	UNIDADE	30,00000	30	24	40	152,00	4.560,00

Total de Itens: 30

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000028	135.700,00V	P	P	P				
000037	4.482,50V	P	P	P				
002511	P	P	P	P				
002978	P	59.500,00V	P	68.000,00P				
002982	P	22.000,00V	P	24.000,00P				
004589	4.785,00V	P	P	P				
004660	11.361,00V	P	P	P				
004839	4.539,00V	P	P	P				
004843	20.870,00V	P	P	P				
004849	2.739,00V	P	P	P				
004869	P	P	P	P				
004870	P	P	P	P				
004894	P	P	P	P				
006593	P	14.000,00V	P	15.000,00P				
006594	P	26.000,00V	P	34.000,00P				
006635	P	P	P	52.500,00V				
006728	4.357,50V	P	P	P				
006729	9.372,00V	P	P	P				
006730	13.318,00V	P	P	P				
041738	P	P	P	P				

043014	P	53.000,00V	P	70.000,00P			
043615	P	27.500,00V	P	30.000,00P			

Agil Softwares para Area Publica

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
455502	P	19.250,00V	P	26.250,00P				
460179	234.500,00V	P	P	P				
460183	P	P	P	52.000,00V				
463587	P	P	P	P				
464167	P	P	265.600,00V	P				
464455	P	P	84.600,00V	P				
464461	652.000,00V	P	P	P				
473123	4.560,00V	P	P	P				
Total	1.102.584,00	231.250,00	350.200,00	371.750,00				

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



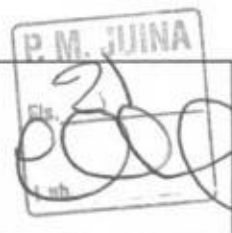
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1857

Pedido: 681 - SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462407	CIMENTO CP II Z- SACO	UNIDADE	20,000,0000	R\$ 32,60	R\$ 652.000,00
464084	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30	UNIDADE	15,0000	R\$ 5.640,00	R\$ 84.600,00
464085	M105 - EMULSÃO ASFALTICA RR2C	UNIDADE	80,0000	R\$ 3.320,00	R\$ 265.600,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 1.002.200,00

Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
28	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	UNIDADE	50,0000	R\$ 2.714,00	R\$ 135.700,00
37	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	UNIDADE	250,0000	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
2511	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	60,0000	R\$ 41,27	R\$ 2.476,20
2978	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	UNIDADE	850,0000	R\$ 75,00	R\$ 63.750,00
2982	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	UNIDADE	400,0000	R\$ 57,50	R\$ 23.000,00
4589	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,0000	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	700,0000	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00
4839	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	300,0000	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
4843	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 20,87	R\$ 20.870,00
4849	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	UNIDADE	300,0000	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
4869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
4870	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	100,0000	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
4894	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	UNIDADE	4.400,0000	R\$ 1,52	R\$ 6.688,00
6593	AREIA FINA P/ M3	UNIDADE	200,0000	R\$ 72,50	R\$ 14.500,00
6594	AREIA GROSSA P/ M3	UNIDADE	400,0000	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
6635	CASCALHO PARA CONCRETO M3	UNIDADE	700,0000	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
6728	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	UNIDADE	150,0000	R\$ 29,05	R\$ 4.357,50
6729	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	UNIDADE	200,0000	R\$ 46,86	R\$ 9.372,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	200,0000	R\$ 66,59	R\$ 13.318,00
41738	CORDA DE NYLON - KG	KILO	100,0000	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
43614	PEDRISCO M3	UNIDADE	700,0000	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
43615	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	UNIDADE	500,0000	R\$ 57,50	R\$ 28.750,00
455502	PO DE PEDRA M³	UNIDADE	350,0000	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
460179	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	UNIDADE	100,0000	R\$ 2.345,00	R\$ 234.500,00
460183	TIJOLO MACICO MILHEIRO	UNIDADE	100,0000	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
463587	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	UNIDADE	30,0000	R\$ 28,66	R\$ 859,80
473123	LONA PRETA 6X4 MT	UNIDADE	30,0000	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 835.608,00

Total do Local:

R\$ 1.837.808,00

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 1.837.808,00

Total do Fornecedor:

R\$ 1.837.808,00

Total do Pedido:

R\$ 1.837.808,00

Total Balizamento:

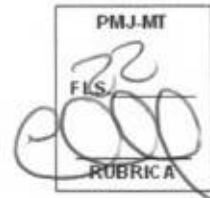
R\$ 1.837.808,00

Total Geral:

R\$ 1.837.808,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

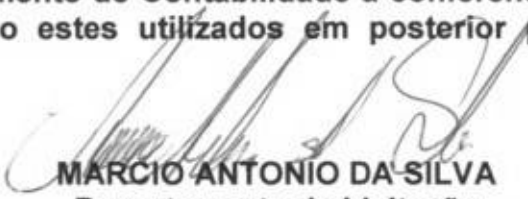


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E RAPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 23 de Julho de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E RAPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 273.2020

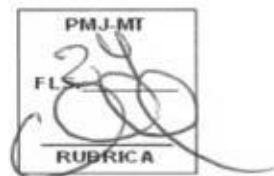
Atenciosamente,

Juína – MT, 23 de Julho de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

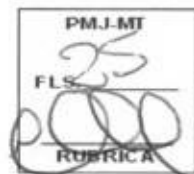
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

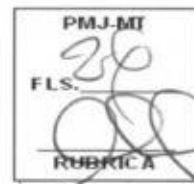
O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS;
DATA DA ABERTURA: 11/08/2020;
HORA: 09:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), **impreterivelmente, até as 09:00 horas (Horário Local) do dia 11/08/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **09:00 horas, do dia 11 de Agosto de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO :

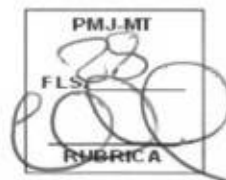
2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP :

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. Da negociação de preço;

5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

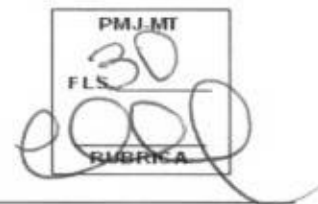
7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

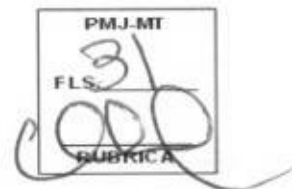
8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

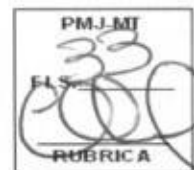
8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

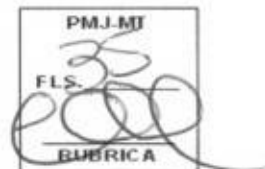
9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

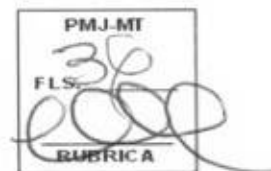
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

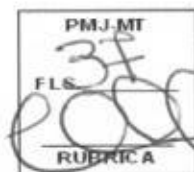
11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

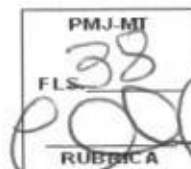
11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

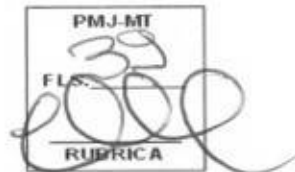
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

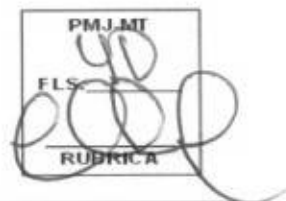
12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

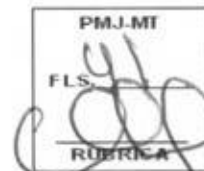
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

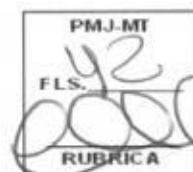
12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

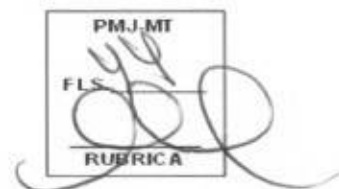
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

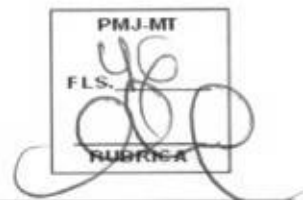
14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

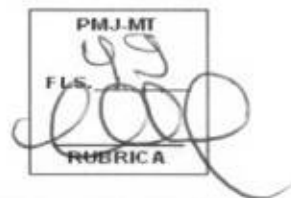
19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

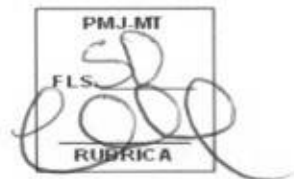
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

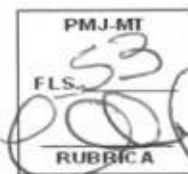
22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

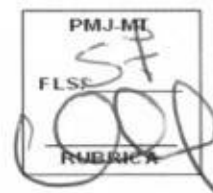
27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

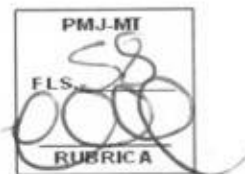
27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

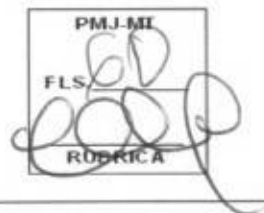
28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

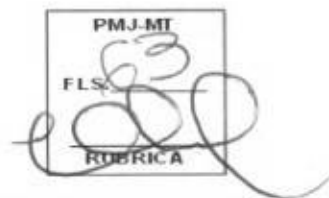
29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

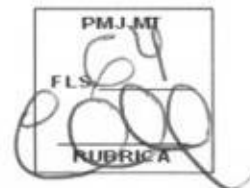
30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

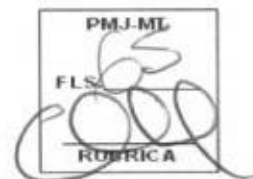
32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 073/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

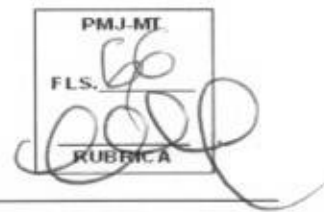
33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

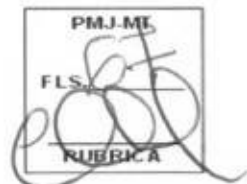
34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

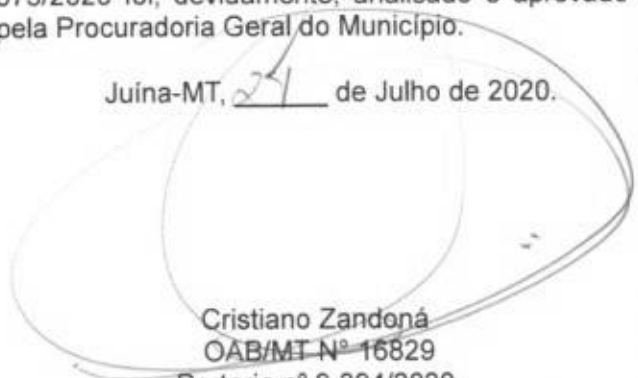


Juína-MT, 24 de Julho de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Poder Executivo Municipal

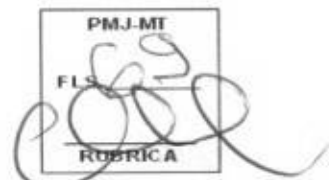
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 24 de Julho de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 073/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 2.1. A aquisição dos materiais é necessária para atender a demanda da Infraestrutura, para realização da demanda da fábrica de tubos, manutenção das vias públicas asfaltadas e que venham a ser asfaltadas futuramente, incluindo manutenção das vias pluviais e esgoto da cidade e assim fornece um ambiente limpo aos munícipes, sendo a disposição adequada dos esgotos e das vias pluviais essencial para a proteção da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

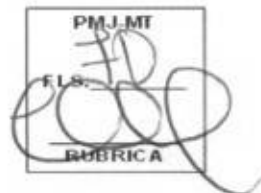
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	37	kg	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG		17,93	4.482,50
2	463587	Unidade	030	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA		28,66	859,80
3	6593	m³	200	AREIA FINA P/ M3		72,50	14.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4	6594	m³	400	AREIA GROSSA P/ M3		75,00	30.000,00
5	2978	m³	850	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)		75,00	63.750,00
6	4660	saco	700	CAL PARA PINTURA		16,23	11.361,00
7	6635	m³	700	CASCALHO PARA CONCRETO M3		75,00	52.500,00
8	462407	saco	20.000	CIMENTO CP II Z- SACO		32,60	652.000,00
9	41738	kg	100	CORDA DE NYLON - KG		22,50	2.250,00
10	4894	Unidade	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN		1,52	6.688,00
11	4869	saco	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG		87,00	8.700,00
12	4870	saco	100	ESTOPA PANO 20 KG		103,00	10.300,00
13	473123	Unidade	030	LONA PRETA 6X4 MT		152,00	4.560,00
14	464084	tonelada	015	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30		5.640,00	84.600,00
15	464085	tonelada	080	M105 - EMULSÃO ASFALTICA RR2C		3.320,00	265.600,00
16	2982	m³	400	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA		57,50	23.000,00
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA		57,50	28.750,00
18	43614	m³	700	PEDRISCO M3		95,00	66.500,00
19	455502	m³	350	PO DE PEDRA M³		65,00	22.750,00
20	4589	kg	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG		15,95	4.785,00
21	4839	kg	300	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG		15,13	4.539,00
22	4843	kg	1.000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG		20,87	20.870,00
23	4849	Unidade	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN		9,13	2.739,00
24	460179	Unidade	100	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M		2.345,00	234.500,00
25	28	Unidade	050	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG		2.714,00	135.700,00
26	460183	milheiro	100	TIJOLO MACICO MILHEIRO		520,00	52.000,00
27	2511	Unidade	060	VASELINA LIQUIDA 1000ML.		41,27	2.476,20
28	6728	barra	150	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG		29,05	4.357,50
29	6729	barra	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)		46,86	9.372,00
30	6730	barra	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)		66,59	13.318,00

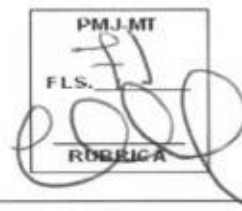
- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

- 5.1. A vigência do objeto deste Ata de Registro será de 12 meses contados da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 6.2. recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
 - 6.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;
 - 6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 6.3. Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita em até **10 (dez) dias**, nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.
- 6.6. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
- 6.7. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8. Recebimento dos Produtos:
 - 6.8.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
 - 6.8.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;
 - 6.8.3. O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.
 - 6.8.4. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
 - 6.8.5. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.8.6. Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 6.8.7. Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.
- 6.8.8. **Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

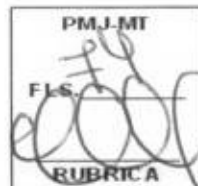


12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

PAULO ALVES FERREIRA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

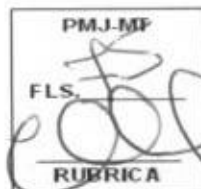
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 073/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

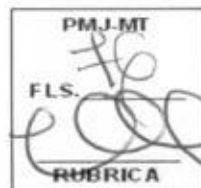
..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada, de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

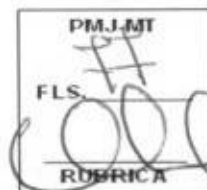
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 073/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e contratação de _____, ATENDENDO as necessidades da secretaria _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

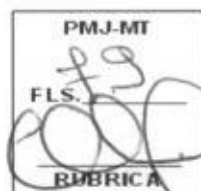
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 073/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

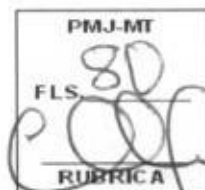
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

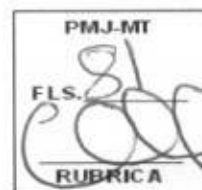
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 073/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

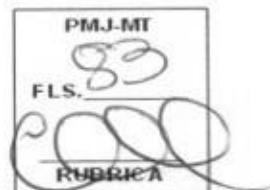
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 073/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

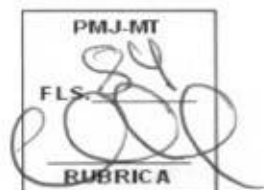
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

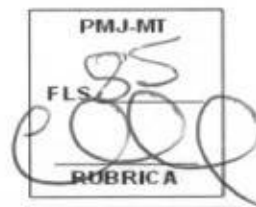
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

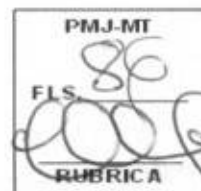
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

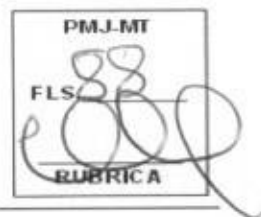
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

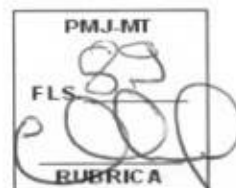
CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

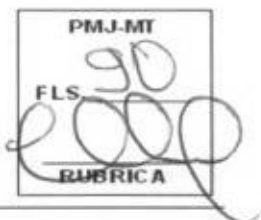
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 073/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

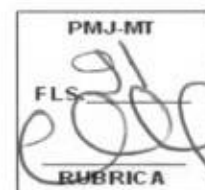
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 073/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 073/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 073/2020.

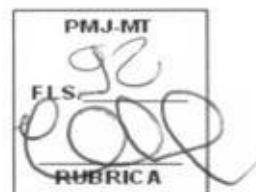
2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

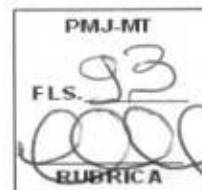
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
N	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

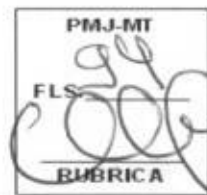
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

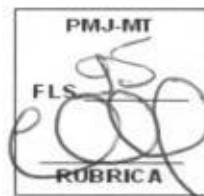
Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 073/2020;

8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 073/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 073/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

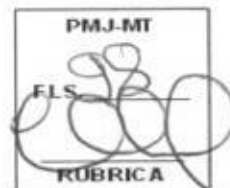
10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

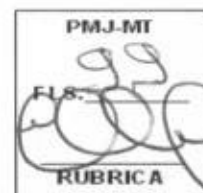
11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

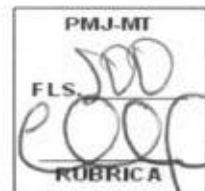
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

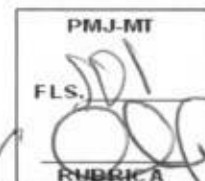
11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

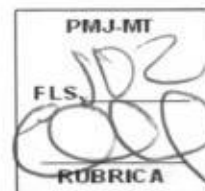
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

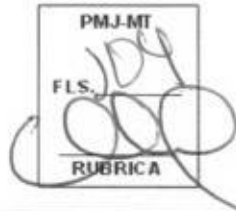
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 255/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 273-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 073/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA
FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM
PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO
DE MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 073/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

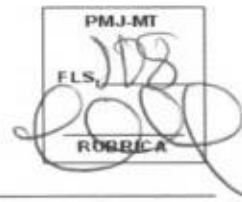
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 11/08/2020

HORÁRIO: 09:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 073/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 24/07/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 073/2020

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 24 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 073/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 073/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2020

CREDOR: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020
VALOR: R\$ 367.827,44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2020

CREDOR: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP
DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020
VALOR: R\$ 61.312,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2020

CREDOR: CASTILHO MED SERVIÇOS MÉDICOS

DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 012/2020
VALOR: R\$ 476.000,00
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2020

CREDOR: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA Dr. JUAN CESÁRIO EIRELI
DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 012/2020
VALOR: R\$ 292.248,00
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2020

CREDOR: UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO N° 004/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2020

CREDOR: M. FERNANDES DE CAMARGO EIRELI
DATA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO N° 004/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

1º ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N° 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS –

AGAP - OSCIP

MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS – AGAP (ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS).

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N° 182/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, torna público a errata do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 182/2019, que trata da contratação de empresa especializada para execução e mão de obra com fornecimento de material para construção de um ginásio poliesportivo, com estrutura completa para prática de atividades de esporte e lazer, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

– 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2019

– MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA.

PASSA-SE A LER:

– 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Kelber K

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1921064-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/07/2017 2ª via

NOME
KELBER LUIZ PADOVANI

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS PADOVANI
ROSANA DAMIANI PADOVANI

NATURALIDADE
JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO
07/11/1995

DOC. CRISM
C.NASC.13076 LIV.A16 FLS.139 JUINA-MT

CPF
045.448.091-18

Alton Silva Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3472957

Nº 3427937

Edson
[Handwritten signatures]
Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/08/2017
Servidor Autorizado
Mat. []

lep



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADOVANI & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PADOVANI & PADOVANI LTDA ME	xxxxxxx	2169568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Agosto de 2019 11:24

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)



19/136.285-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADOVANI & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120117320-6	11.684.464/0001-80	12/03/2010	15/03/2010

Endereço Completo:

AVENIDA JK 2456 E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO, PRODUCAO DE FORJADOS DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS, FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

045.448.091-18 KELBER LUIZ PADOVANI

040.403.021-17 KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES

492.967.609-68 LUIZ CARLOS PADOVANI

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 30.000,00

xxxxxxx

R\$ 30.000,00

xxxxxxx

R\$ 60.000,00

Função

SÓCIO

SÓCIO

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2019

Número: 2169568

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)



19/136.285-9

PADOVANI & PADOVANI LTDA
CONTRATO SOCIAL



KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Juina-MT na data de 28 de outubro de 1991 residente e domiciliada a Av. JK, 475 –setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT - CEP: 78320-000., portadora da Cédula de Identidade RG 1921556-8 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.403.021-17, filha de Luiz Carlos Padovani e Rosana Damiani Padovani e **LUIZ CARLOS PADOVANI**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos-PR na data de 20/09/1964, residente e domiciliado a Av. JK, 475 – setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT – CEP: 78320-000., portador da Cédula de Identidade RG 3.619.632-7 expedida pela SSP-PR inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.967.609-68, filho de Angelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PADOVANI & PADOVANI LTDA** e terá sua sede e foro a Av. JK, 475 – Setor de serviços em Juina-MT – 78320-000. Parágrafo Único: A sociedade poderá por deliberação de seus sócios, abrir filiais, agências ou sucursais e manter correspondentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
- Serviços industriais de torno e fresa
- Produção de forjados de aço
- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
- Fabricação de estruturas metálicas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Comércio de parafusos, arruelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **RS 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, dividido em **46.000 (quarenta e seis mil)** quotas, no valor de **RS 1,00 (um real)** cada, neste ato versado em moeda corrente do País subscritas pelos sócios como segue:

a) KENNYA LUIZA PADOVANI	11.500 quotas no valor de RS 11.500,00
b) LUIZ CARLOS PADOVANI	34.500 quotas no valor de RS 34.500,00
TOTAL	46.000 quotas no valor de RS 46.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.



CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente ou em conjunto pelos sócios **LUIZ CARLOS PADOVANI e KENNYA LUIZA PADOVANI** aos quais cabem inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras da sociedade; e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, será o resultado dividido, suportado, incorporado; ou ficará em suspenso, segundo os interesses dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze)



prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina-MT., com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina- MT., 08 de março de 2010

Kennya Padovani

KENNYA LUIZA PADOVANI

Luiz Carlos Padovani

LUÍZ CARLOS PADOVANI

TESTEMUNHAS

Ines Maria Tabaldi

INES MARIA TABALDI

RG: 3990893-3 SSP-SC

CIC: 026.559.569-07

Elma Menezes Santos Vitoreti

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

RG: 867.166 SSP-MT

CIC: 522.372.571-91

JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2010 SOB Nº: 51201173206
	Protocolo: 10/023340-6, DE 12/03/2010
	PADOVANI & PADOVANI LTDA
	<i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i>
	JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
	SECRETARIO GERAL
	861.320

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <i>12/03/2010</i>
Servidor Autorizado
Nº:



PADOVANI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

LUIZ CARLOS PADOVANI, brasileiro, nascido em 20/09/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 492.967.609-68, carteira de identidade nº 3.619.632-7, órgão expedidor SSP - PR, residente à Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, nascida em 28/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 040.403.021-17, carteira de identidade nº 1921556-8, órgão expedidor SSP/MT, residente à Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201173206, com sede Avenida JK, 475, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.684.464/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob a denominação social **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME** "retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PADOVANI & CIA LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços de usinagem, tornearia e solda, Produção de forjados de aço, Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas, Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista especializado de materiais de construção, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio

Página 1

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

PADOVANI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80



varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DOS SOCIOS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUIZ CARLOS PADOVANI**, altera o seu endereço residencial para: à Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

A sócia **KENNYA LUIZA PADOVANI** altera seu estado civil, nome e endereço para: **KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES**, casada em comunhão parcial de bens, residente a Rua Marcelina Cassol Campanharo, 318N, Módulo 03, Juina, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. **KELBER LUIZ PADOVANI**, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 07/11/1995, solteiro, empresário, CPF/MF nº 045.448.091-18, carteira de identidade nº 1921064-7, órgão expedidor SESP-MT, residente a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO CAPITAL

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

P. M. JUINA
Fls. 119
1000

CLÁUSULA SEXTA. O capital social que era R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) neste ato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de utilização dos lucros.

Após admissão de sócio e aumento de capital, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ CARLOS PADOVANI	60.000	60.000,00
KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES	30.000	30.000,00
KELBER LUIZ PADOVANI	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUIZ CARLOS PADOVANI**, quais os atos serão praticados isoladamente, o qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação da sociedade em todos os negócios e atos inerentes aos objetivos sociais, quer seja ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juína-MT, 27 de junho de 2019.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

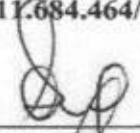
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9

PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

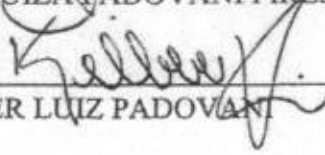




LUIZ CARLOS PADOVANI



KENYA LUIZA PADOVANI PIRES



KELBER LUIZ PADOVANI





Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

REPÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOTARIAL E PROTESTOS
Av. Mato Grosso, Nº 304-N, Centro
Cx. Postal: 33 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT
Marilza da Costa Campos
Tabelião Substituto
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

LIVRO Nº 190

FLS Nº 104

Procuração bastante que faz e assina: **PADOVANI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), ao primeiro (01) dia do mês de Agosto (08), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): **PADOVANI & CIA LTDA - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 2456 E, Setor de Serviços, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 11.684.464/0001-80, Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº LUÍZ CARLOS PADOVANI, Brasileiro, Empresário, casado(a), nascido aos 20/09/1964, filho de Angelo Padovani e de Nerica Olimpia Padovani, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3.619.632-7 SESP/PR, e inscrito no CPF de nº 492.967.609-68, residente e domiciliado na Avenida JK, 2456 E, Setor de Serviços, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es), podendo agirem separadamente: KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES, Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 28/10/1991, filha de Luiz Carlos Padovani e de Rosana Damiani Padovani, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 1921556-8 SSP/MT, expedida aos 28/09/2004, e inscrita no CPF de nº 040.403.021-17, residente e domiciliada na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 318 N, Modulo 03, neste município de Juína - MT, e KELBER LUIZ PADOVANI, Brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro(a), nascido aos 07/11/1995, filho de Luiz Carlos Padovani e de Rosana Damiani Padovani, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1921064-7 SSP/MT, expedida aos 28/09/2004, e inscrito no CPF de nº 045.448.091-18, residente e domiciliado na Avenida JK, 2456 E, Setor Industrial, neste município de Juína - MT. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartorios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, quitar, locar,**

2º Ofício Registral e Notarial
Marilza da Costa Campos
Tabeliã Substituto
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

CONFERE COM O MUNICÍPIO DE JUÍNA
Data: 14/08/19
Assinado e Autorizado
Mel.

condições **quaisquer Bens Imóveis**, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao DETRAN, CIRETRAN, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL, SANTANDER**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome do OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome do OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade do OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de contas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer uma das

QUINA
82
82

Edg

Off A

4

2º Ofício Extrajudicial
Merton da Costa Campos
Mário May Costa
Hilton de Campos Junior
Neuza Aparecida Garcia Fredd
Escritório Autárquico

Prefeitura Municipal de...
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/09/2010
Servidor Autorizado
Mal.

REPÚBLICA



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
NOTARIAL E PROTESTOS
Av. Mato Grosso, Nº 304-N - Centro
Cx Postal: 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabuleiro
Mário Ney Costa
Tabuleiro Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabuleiro Substituto
78-320-000

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Marilza da Costa Campos
Tabuleiro Substituto

Mário Ney Costa
Tabuleiro Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabuleiro Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 190

FLS Nº 105

País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação -LI e licença de operação - LO, GF - Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabuleiro
Mário Ney Costa
Tabuleiro Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabuleiro Substituto
Neuma Aparecida Garcia Prado
Escritório Juizal
Fone: (66)

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/01/2007
Servidor Autógrafo
Mat. 123456789

outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER - SEDRAT e MI - FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA - MT**, podendo para tanto dito *procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da GUIA RURAL e junto ao INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUINA - MT*, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e cadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo - o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 11.684.464/0001-80 de PADOVANI & PADOVANI LTDA - ME (SEAUTO) na data 01/08/2019 às 17:52:48, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 58a2.33c3.6104.85a4.5e7e.5204.e4f3.8bcb.5b93.c00a, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu _____ (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 01 de Agosto de 2019 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 86,30. - Selo Utilizado sob.nº BHJ 00200 R\$ 86,30.



REPÚBLICA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
P. M. JUÍNA

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Marilza da Costa Campos
Tabelião Substituto
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 190

FLS Nº 106

Dep
PADOVANI & CIA LTDA - ME

Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **LUIZ CARLOS PADOVANI**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabelião

Mário Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304-N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Serventuário: 091 - Atto do Notário de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 19
BHJ 200

01/08/2019
RS 0430

Consulte: www.tj.mt.gov.br/veios

2º Ofício Extrajudicial

Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

Juína / MT - Fone: (66) 3566-1486

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *10/08/2019*
Servidor Autorizado
Mol.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. J. K, Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.



KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. J. K, Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

*But
Lopes*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Fls. 128

Edgar Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ESTADO

684.746.879-34

EDGAR LOPES DA SILVA

02/07/1972

Edgar Lopes da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOCUMENTOS
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

EDGAR LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17R2079910 SSP SC

CPF 684.746.879-34 DATA NASCIMENTO 02/07/1972

FILIAÇÃO
JACIR LOPES DA SILVA
LOURDES LOPES DA SILVA

PERMISSÃO
ACD
CAT. HAB.
AN

Nº REGISTRO 00253911237 VALIDADE 21/03/2022 1ª HABILITACAO 28/01/1992

OBSERVAÇÕES
RAB

Edgar Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL JUINA/MT DATA EMISSAO 06/04/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420354852

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420354852

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

03058416474
MT429324115

Edgar

14/06/2020

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/06/2020
Servidor Autorizado
Mol.

cup

14

BRITADEIRA LOPES LTDA

Pregão Presencial n.º 073/2020



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **BRITADEIRA LOPES LTDA**, CNPJ/MF 01.117.807/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR LOPES DA SILVA**, RG n.º 17/R-2079-910 e do CPF/MF n.º 684.746879-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína 11 de agosto de 2020.


EDGAR LOPES DA SILVA

Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com





Pregão Presencial n.º 073/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. EDGAR LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade n. 17/R-2079-910, órgão expedidor SSP/SC, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-Mt, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a realização de pavimentação do estacionamento da Praça da Bíblia, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUÍNA, 11 de agosto de 2020

Edgar Lopes da Silva

CPF 684.746.879-34

Sócio/Administrador

BRITADEIRA LOPES LTDA

EDGAR LOPES DA SILVA

Britadeira Lopes Lda.
01.117.807/0001-71

Informações Importantes:

Razão Social: BRITADEIRA LOPES LTDA

Nome de Fantasia: BRITADEIRA LOPES

CNPJ n.º: 01.117.807/0001-71

Inscrição Estadual n.º: 13.168.583-0

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

BRITADEIRA LOPES LTDA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do **Pregão 073/2020**, que a empresa BRITADEIRA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.807/0001-71, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juina 11 de agosto de 2020

Edgar Lopes Da Silva

Edgar Lopes da Silva

CNPJ 684.746.879-34
Sócio/Administrador

RG: 17/R 2079-910

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juina-MT
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ. 01.117.807/0001-71

NIRE: 51.200.600.747



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA

Brasileiro, separado com partilha amigável de bens entre os cônjuges, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG. 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado à Av. Miss. Gunnar Viugren, 706, Módulo 04, Cep. 78320-000, Juina/MT;

ARIEL LOPES DA SILVA

Brasileiro, solteiro, natural de Xanxere-SC, onde nasceu a 18 de julho de 1985, empresário, filho de Antonio Lopes da Silva Neto e Lourdes de Souza, portador da Carteira de Identidade RG. 1451483-4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF. 005.847.491-98, residente e domiciliado a Rua Júpiter, 140, Módulo 04, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78320-000 e;

NELSON JACO FREISLEBEN

Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Lucena-RS, filho de Jacos Arlindo Freisleben e Idalina Rech Freisleben, portador da Carteira de Identidade RG.3.339.840-9-SSP/PR e inscrito no CPF.431.345.139-00, nascido em 16/07/1962, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 140, Módulo 04, Cep. 78320-000, Juina/MT;

NELCI LOPES DA SILVA

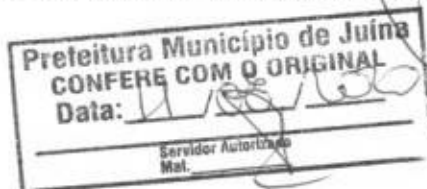
Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.686.685-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela quinta vez o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

O sócio **Ariel Lopes da Silva**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente, o Sr. **Edgar Lopes da Silva**, dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

O sócio **Nelson Jacó Freisleben**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia remanescente, Sra. **Nelci Lopes da Silva**, e 10.000 (dez mil) quotas.



no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) ao sócio remanescente, o Sr. Edgar Lopes da Silva, dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

SEGUNDA:

O capital social, na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, após alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **Edgar Lopes da Silva**, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).
b) **Nelci Lopes da Silva**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor total de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	120.000	R\$- 120.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$- 200.000,00

TERCEIRA:

Que o estado civil do sócio **Edgar Lopes da Silva**, que era: separado com partilha amigável de bens entre os cônjuges, foi modificado, passando a ser, neste ato, divorciado.

QUARTA:

Que o endereço do sócio **Edgar Lopes da Silva**, que antes era: Av. Miss. Gunnar Viugren, 706, Módulo 04, Cep.78320-000, Juina/MT. passa a ser, neste ato, por deliberação dos sócios: Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000.

QUINTA:

Por deliberação dos sócios, re-ratificam "in totum" o Contrato Social e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor doravante, com a nova redação:

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ. 01.117.807/0001-71

NIRE: 51.200.600.747

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA

Brasileiro, divorciado, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG. 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF. 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000; e

NELCI LOPES DA SILVA

Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.686.685-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;



Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o contrato social posteriores alterações contratuais, conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Chácara 101, s/n, Projeto Juina Primeira Fase, Zona Rural, na Cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de **R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de **R\$-1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- Edgar Lopes da Silva**, subscrive e integraliza 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de **R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
- Nelci Lopes da Silva**, subscrive e integraliza 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor total de **R\$-80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	120.000	R\$- 120.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$- 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

Extração e Britamento de pedras; Serviços de movimentação de terra, aterro; Obras de Terraplanagem; Comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; mão-de-obra/prestação de serviços em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 04 de março de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo:

As quotas sociais dos sócios, pertencem única e exclusivamente a sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Edgar Lopes da Silva**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro:

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo:

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro:

Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

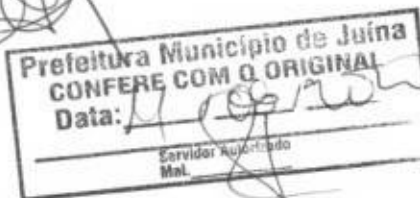
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - TELEFAX: (068) 3566-1488
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: EDUAR LOPES DA SILVA. -

Juina-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

R\$ 4,00



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - TELEFAX: (068) 3566-1488
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: NELSON JACO FREISLEBEN. -

Juina-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - TELEFAX: (068) 3566-1488
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ARIEL LOPES DA SILVA. -

Juina-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()

Dou fé. Em testemunho () da verdade.



O Administrador **Edgar Lopes da Silva**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

158
P.M. JUINA
Fls. 136
0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Juina, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Juina, MT, 25 de abril de 2011.

2º Ofício
Juina - MT

Edgar Lopes da Silva
Sócio Remanescente

Nelci Lopes da Silva
Sócia Remanescente

2º Ofício
Juina - MT

Ariel Lopes da Silva
Sócio Egressante

Nelson Jacó Freisleben
Sócio Egressante

TESTEMUNHAS

Wladimir Lima da Silva
CI-RG. 413.511-SSP/MS

Wanessa Yasmim dos Santos da Silva
CI-RG. 1913392-8-SSP/MT

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC

João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luis Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.926-000

RECONHECIMENTO 132718

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

1) NELCI LOPES DA SILVA

Xaxim, 25 de abril de 2011

Em test. da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,00 - Selo R\$ 1,20 - Total R\$ 3,20 - Cdv. CC-47499

CCJ47499

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2011 SOB Nº: 20110479181

Protocolo: 11/047918-1, DE 03/06/2011

Empresa: 51 2 0360074 7
BRITADEIRA LOPES LTDA ME

JOAO CILBERTO CALVOSO VEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

AV. PAULO GONCALVES, 500 - CENTRO - JUINA - MT - CEP: 78.500-000

Notário: **OSCAR TARELLA MARLEZA DE COSTA CAMPOS**

Confere fielmente com o original

apresentado. Dou fé. *****

Juina-MT 07/06/2011



Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/06/2011
Servidor Autorizado
Mol.

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ. 01.117.807/0001-71

NIRE: 51.200.600.747



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA: Brasileiro, divorciado, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF/MF 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000;

NELCI LOPES DA SILVA: Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG 1.686.685-SSP/SC, inscrita no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapcô, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela SEXTA vez o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que ingressa pelo presente instrumento, na sociedade a nova sócia:

LUCIANE LOPES DA SILVA: brasileira, divorciada, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 10 de maio de 1976, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 2.876.375-SSP/SC, inscrita no CPF/MF. 826.353.239-68, residente e domiciliada a Rua Avelina Nogueira do Prado, nº. 180, casa 3, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP. 06755-325

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

SEGUNDA: O sócio Edgar Lopes da Silva, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) cotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 20.000 (vinte mil) quotas suas à sócia ingressante Luciane Lopes da Silva, pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, após a alteração havida no quadro societário, fica assim redistribuído entre os sócios:

- Edgar Lopes da Silva, com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$-100.000,00 (cem mil reais).
- Nelci Lopes da Silva, com 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor total de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais).
- Luciane Lopes da Silva, com 20.000 (vinte mil) cotas, no valor total de R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	100.000	R\$- 100.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
Luciane Lopes da Silva	20.000	
TOTALIZANDO	200.000	



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 287803

Reconheço e assino a por AUTÊNTICA de (1) BELCI LOPES DA SILVA
em 26 de junho de 2014, em Test. da cidade de

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



QUARTA: Por deliberação dos sócios, fica criada, neste ato, a **filial nº 01**, estabelecida à Av. J. K. S. nº 10, Quadra 03, Lote 08, Setor Industrial, saída para Castanheira, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP.78.320-000, que explora o mesmo ramo de atividade da matriz, para qual fica destacado um capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins e efeitos fiscais

QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e alterações arquivado na JUCEMAT sob o NIRE em 51.200.600.747, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento de alteração.

SEXTA: Fica eleito o foro de Juina, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Juina, MT, 16 de junho de 2014.

Edgar Lopes da Silva
Sócio Remanescente

Nelci Lopes da Silva
Sócia Remanescente

Luciane Lopes da Silva
Sócia Ingressante

TESTEMUNHAS:

Wladimir Lima da Silva
CI-RG. 413.511-SSP/MS

Wanessa Yasmim dos Santos da Silva
CI-RG. 1913392-8-SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2014 SOB Nº 20140446129
Protocolo: 14/044812-R DE 21/07/2014
Empresa: 51 2 0060074 7
ERITAVETRA LOPES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/07/2014 SOB Nº 20140446129
Protocolo: 14/044812-R DE 21/07/2014
Empresa: 51 2 0060074 7

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data:
Servidor Autorizado
Mat.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

BRITADEIRA LOPES LTDA ME

CNPJ nº 01.117.807/0001-71

Edgar
EDGAR LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1972, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF/MF nº 684.746.879-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17/R2.079.910, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) CHACARA 101, S/N, PROJETO JUINA PRIMEIRA FASE, ZONA RURAL, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Nelci
NELCI LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/02/1970, SOLTEIRA, BIOQUIMICA, CPF/MF nº 576.677.059-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1686685, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RIO DE JANEIRO, 41-D, APARTAMENTO 704, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-210, BRASIL.

LUCIANE LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 826.353.239-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2876375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINA NOGUEIRA DO PRADO, 180, CASA 3, JARDIM MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA, SP, CEP 06.755-325, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRITADEIRA LOPES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200600747, com sede Chacara 101, S/N, 1. Fase, Projeto Juina Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.117.807.0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

OBJETO SOCIAL

Edgar
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO..

0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

Req: 81500000055208



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

AV. DECEDES CALDEIRA, 100 - JARDIM MONTE ALEGRE - CUIABÁ - MT - CEP 78.000-000

BRITADEIRA LOPES LTDA ME - NIRE 51200600747 - CNPJ 01.117.807/0001-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 - DATA 14/05/2003



Edgar

Nelci

Luciane

Edgar

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA - MT

Av. Manoel Gonçalves, 100 - Centro - Juiz de Fora - MT
Cidade Postal 29 - Fone/Fax: (066) 3226-1406
Horário de Atendimento: 08h às 18h

Estado de Mato Grosso

Polícia

Cartão de Registro 291

Serviço Notarial e Registral
Estado de Mato Grosso - MT
Cartão de Registro 291

Reconheço por semelhança a(s) firma de EDGAR LOPES DA SILVA

R\$ 5,00

Selo AOJ-4592 Cod. 22

Quinta-feira, 25 de março de 2016

Mario Ney Costa

Relevo Substituto

Confira: www.tjmt.gov.br/selo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
BRITADEIRA LOPES LTDA ME

CNPJ nº 01.117.807/0001-71

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900398690 e CNPJ nº 01.117.807/0002-52, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA JK., 4834, LOTE 08 QUADRA 03, SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, CEP 78.320-000 MT.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas:

Objeto Social:

EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO ASSOCIADO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

DA RATIFICAÇÃO E FORÇA

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUIZ DE FORA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

JUÍNA, 9 de fevereiro de 2015

2° ONCLO
JURIS - MT

EDGAR LOPES DA SILVA
CPF. 684.746.879-34

VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/03/2015 sob nº 2015
e 15.042.910-1, em 17/03/2015
VLS 51200500743

1795 51200506727
CIRA 51200506727

Prefeitura Municipio de Juina

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL

Data:

~~Service Autorizado~~
~~Mat. 101~~

Req: 81500000055208

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
BRITADEIRA LOPES LTDA ME

CNPJ nº 01.117.807/0001-71



Nelci Lopes da Silva

NELCI LOPES DA SILVA
CPF: 576.677.059-68

Luciane Lopes da Silva

LUCIANE LOPES DA SILVA
CPF: 826.353.239-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO Nº 221814

Reconheço e assisto por AUTÊNTICA a (1) NELCI LOPES DA SILVA
Xaxim, 13 de fevereiro de 2016. Em Test. da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,50 e selo: R\$ 1,50 -- Total: R\$ 4,00

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUC34785-DRIM

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Rua Cândido Testini, nº 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 86.825-200, Fone/Fax: (41) 3553-6083
E-mail: tabelionatuxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: Das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

O SOMENTE COM O
E AUTENTICIDADE

Reconheço como autêntica a firma de: (1) LUCIANE LOPES DA SILVA,
lançada em minha presença, registrada no Livro nº 702, fls. nº
89-V, sob nº 324,
Taboão da Serra, 16 de fevereiro de 2016.
Em Testemunha da verdade, Cnd. (1) Juliana Aparecida Zupelto
SARAH REGINA DELITE - Tabelião - R\$ 15 - ALBERTO HORTIGUES
Valido somente com selo de autenticidade. Qtd 1; Total: R\$ 22,15



COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/02/2016
Servidor Autorizado
Mnt.

Req: 81500000055208

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 07.673.268/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 13.311.432-5, com sede Av. JK, Nº 140 – Zona Rural, Chácara 1 Fase, cidade de Juina – MT., através de seu sócio administrador Sr. **RONALDO ZANIN**, portador da Cédula RG. 831.973, expedida pela SSP/MT inscrito no CPF nº 550.924.461-53.

OUTORGADO: **EDINEIA CRISTINA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1338278-0, expedido pelo ssp/MT e inscrito no CPF 901.603.981-34, residente e domiciliado na AV. JK chácara 140 na cidade de Juina-MT.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito a **OUTORGANTE**, acima qualificada, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, com poder bastante e expressos para fim específico de representá-la junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**, com poderes inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, assinar, analisar, documentos necessários, requerimento, protocolo, retirada de documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e perfeito desempenho do presente mandato.

Juina - MT, 21 de setembro de 2017.

Construtora Zanin Ltda
Ronaldo Zanin

Ronaldo Zanin



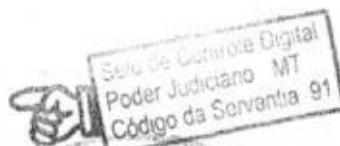
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves 304 H - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (60) 3556-1486
Partes de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia 91 - Juiz de Mato Grosso de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **RONALDO ZANIN**
R\$ 5,00 Selo: AZP-57004 Cod: 22

21 de setembro de 2017
Mário Ney Costa
e-mail: servico@juina20@hotmail.com

Tabela Substituto
Consulta: www.mt.gov.br/selos



enf

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DA APOLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

Edineia Cristina da Silva

POLEGAR DIREITO

24/07/2015

JUINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1338278-0

DATA DE EXPEDICACAO 17/07/2015

NOME EDINEIA CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
LENTIRA LUCINA DA SILVA

NATURALIDADE COLORADO-PR

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1978

DOC. ORDEM C. NASC. TERM. 7.315 LIV. A-07 FLS. 129

CAFEARA-PR

CPF 901.603.981-34

ASSINATURA DO DIRETOR

28 Via 029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipio de Juiz de Fora

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 17/07/2015

Servidor: [assinatura]

Mat: [assinatura]

Edys

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ENVIADO POR: CONTASSE

NO. TEL: 66 35662222

23 ABR. 2009 15:56 P1

P. M. JUINA
149
22.07.89

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

8-21-923
29




Ronaldo Zanin
ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8-21-923
NOME: RONALDO ZANIN
FILIAÇÃO: Natalino Zanin
Terezinha Zanin
Concordia-SC
Cert. Nasc. nº 33.314 Liv. 39, Fls. 76
Concordia-SC
CPF:
OAB/MT:
Assinatura do Diretor: *Benito Maria G. Pedrosa*
L. L. G. M. T.
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

11.08.72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CATALÃO DE PESSOAS FISCAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF: 550924461 53

NOME COMPLETO: RONALDO ZANIN

NASCIMENTO: 11.08.72

Ronaldo Zanin
ASSINATURA

VALIDADE BOMITE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAS
E O COMPROVATÓRIO DOS DADOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA OS FINS ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZ A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISOR

11/08/72
Nº 550924461 53
R. ZANIN

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COMO ORIGINAL
Data: 22/08/09
Sendo Assinado
M. T.

Edlyn
up
CH

P. M. JUINA
Fls. 145
198.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FRAVA

POLETA DE DENTISTO

Aparecida Regina de S. Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0890112-0 DATA DE EXPEDICÃO 19/10/2011

NOME APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE VICENTE DE ALMEIDA

VALDIVINA CANDIDA DE FREITAS

NACIONALIDADE PARANAIBA-MS DATA DE NASCIMENTO 09/11/1972

DECE. ORDEM C. NASC. LIV. A031 FLS. 237

TERM 26879

PARANAIBA MS

CPF 000423711-04

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR POLÍCIA DE VIGILÂNCIA

LEI Nº 7.110 DE 20/08/83

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/10/2011
Servidor Autorizado
Biol.

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.973, expedida pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF sob nº 550.924.461-53, filho do Sr. Natalino Zanin e da Sra. Terezinha Zanin, natural de Concórdia - SC, onde nasceu em 11 de agosto de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/n, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, e;

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 890.112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha do Sr. José Vicente de Almeida e da sra. Valdevina Cândida de Freitas natural de Paranaíba - MT, onde nasceu em 09 de novembro de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/nº, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **"CONSTRUTORA ZANIN LTDA"**, com sua sede social à Travessa Santa Laura, s/n, Lote 171, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

- 2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES, TIJOLOS, PEDRA BRITADA, ÁREA, CASCALHO, CIMENTO, FERRO PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E DEMAIS MATERIAL UTILIZADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 3ª - O Capital Social é de **R\$ 24.000,00** (Vinte quatro mil reais), dividido em **24.000** (Vinte quatro mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Total de Cotas	Valor da Cota	Capital
RONALDO ZANIN	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
APARECIDA REGINA DE F. ALMEIDA	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	24.000		R\$ 24.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6ª - A administração da sociedade, será exercida por ambos, **RONALDO ZANIN** e **APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA**, que serão os administradores e que farão uso da

Aparecida Regina de Freitas Almeida

Ronaldo Zanin



denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

DA CAUÇÃO:

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

Esposa Regina de Freitas Almeida
Rinaldo Zornin



DA DECLARAÇÃO:

- 17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO:

- 18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 30 de Agosto de 2005.

Ronaldo Zanin
RONALDO ZANIN

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Ilisete Pacheco dos Santos
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF: 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

Shirley Vieira da Silva
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF: 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT



P. M. JUINA
249

CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE Nº 51200959656

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 831.973, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 550.924.461-53, filho do Sr. Natalino Zanin e da Sra. Terezinha Zanin, natural de Concórdia - PR, onde nasceu em 11 de Agosto de 1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina, s/n, Modulo 05, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso.

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha do Sr. José Vicente de Almeida e da Sra. Valdevina Candido de Freitas, natural de Paranaíba - MT, onde nasceu em 09 de novembro de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/n, Modulo 05, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

PRIMEIRA

O Capital Social que era de **R\$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais), neste ato é elevado para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) o aumento teve como fato gerador o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte seis mil reais) integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.

SEGUNDA

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

RONALDO ZANIN	25.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 25.000,00
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	25.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

TERCEIRA:

A atividade social passa a ser **INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATO DE BARRO TIJOLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, CIMENTO, FERRO PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL.**

QUARTA:

A sede social da empresa passa a ser à Av. J. K, s/n, Setor de Serviços, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocio e ad judicia"



P. M. JUINA
150
0000

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina - MT., 10 de dezembro de 2007.

SÓCIOS

RONALDO ZANIN	<i>Ronaldo Zanin</i>
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	<i>Aperecida Regina de F. Almeida</i>

TESTEMUNHAS

Nome: CELIO JOSÉ MENEGAT RG. 1519308-O SSP/MT CPF 001.724.741-16	<i>Celio José Menegat</i>
Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG. 482.977 SSP/MT CPF 487.976.771-91	<i>Iliete Pacheco dos Santos</i>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
RUA MOTO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CASA POSTAL 35 - FONE: (51) 3341-1000
OFICIAL TABELIA: HANILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RONALDO ZANIN.

Juina-MT 24/01/2008

Em 14. Em testemunha



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
RUA MOTO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CASA POSTAL 35 - FONE: (51) 3341-1000
OFICIAL TABELIA: HANILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA.

Juina-MT 24/01/2008

Em 14. Em testemunha

Ida Verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2008 SOB Nº: 20080040900
Protocolo: 08/004090-0, DE 18/01/2008
Empresa: 51 2 0095965 6
CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME

Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 31/01/2008
Sendo: 09/11
Ass: *[Signature]*

up *[Signature]*

[Handwritten signatures and marks]

CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Empresa : **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**
Endereço : Av. J. K., s/n, Setor de Serviços - Juína-MT
Contrato Social : Registro JUCEMAT 51200.959.656 em 08.11.2005
1ª Alteração : Registro JUCEMAT 200.800.409.00 em 31.01.2008
CNPJ/MF : 07.673.268/0001-33
CCE/MT : 13.311.432-5

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.973, expedida pela SSP/MT. e inscrito no CPF sob nº 550.924.461-53, filho de Natalino Zanin e da Terezinha Zanin, natural de Concórdia - SC, onde nasceu em 11/08/1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina s/nº. Módulo 05, nesta cidade de Juína Estado de Mato Grosso, e;

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha de José Vicente de Almeida e da Valdevina Cândida de Freitas, natural de Paranaíba - MT., onde nasceu em 09/11/1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/nº, Módulo 05, nesta cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.673.268/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.959.656 em cessão em 08.11.2005, qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - A sócia **Aparecida Regina de Freitas Almeida**, transfere **45%** (quarenta e cinco por cento) de suas cotas já inteiramente integralizadas ao sócio **Ronaldo Zanin**.
- 2ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

RONALDO ZANIN	45.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 45.000,00
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	5.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

- 3ª- A sede social da empresa passa a ser à Av. J. K., 140, Chácara 1ª Fase, Zona Rural, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Ronaldo Zanin

Aparecida Regina de F. Almeida



Juina - MT., 28 de Outubro de 2008.

2º Ofício
Juina MT

RONALDO ZANIN

2º Ofício
Juina MT

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS
RG: 482.977 SSP/MT
CPF: 487.976.771-91
Nome: DORILDE F. ARMELIATO
RG: 600.924 SSP/MT
CPF: 113.464.262-87

[Handwritten signature]

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. HATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAXA POSTAL 14 - TELEFAX: (67) 334-1404
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RONALDO ZANIN, -

Juina-MT 13/03/2009 R\$ 0,00

Dou fé. Em testemunho da verdade.

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. HATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAXA POSTAL 14 - TELEFAX: (67) 334-1404
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, -

Juina-MT 13/03/2009 R\$ 0,00

Dou fé. Em testemunho da verdade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009 SOB Nº: 20090423070
Protocolo: 09/042307-0, DE 27/03/2009
Empresa: 51 2 0095965 6
CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 326.343

Prefeitura Municipal de Juina
COMARCA DE JUIZ DE FOCA
Data: 28/10/2008
Servidor: 411
Módulo: 411

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : Construtora Zanin Ltda – ME
Endereço : Av. J. K., nº 140, Chácara 1ª Fase, Zona Rural, Juína – MT, CEP: 78.320-000
Contrato Social : Registro JUCEMAT 51200.959.656 em 08.11.2005
2ª Alteração : Registro JUCEMAT 200.904.230.70 em 30.03.2009
CNPJ/MF : 07.673.268/0001-33
CCE/MT : 13.311.432-5

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 831.973, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF nº 550.924.461-53, filho de Natalino Zanin e Terezinha Zanin, natural de Concórdia – SC, onde nasceu em 11/08/1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina s/nº, Módulo 05, em Juína – MT, CEP 78.320-000, e;

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, BRASILEIRA, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF nº 000.423.711-04, filha de José Vicente de Almeida e Valdevina Cândida de Freitas, natural de Parnaíba – MT, onde nasceu em 09/11/1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina s/nº, Módulo 05, em Juína – MT, CEP 78.320-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.268/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51.200.959.656 em cessão em 08.11.2005, qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) eleva-se para R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) pela integralização de lucros acumulados no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste País.

SEGUNDA

De acordo com a alteração ora procedida, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$ quota	%	Valor R\$
Ronaldo Zanin	270.000	R\$ 1,00	90%	R\$ 270.000,00
Aparecida Regina de Freitas Almeida	30.000	R\$ 1,00	10%	R\$ 30.000,00
Total	300.000	---	100%	R\$ 300.000,00

Aparecida Regina de F. Almeida
Ronaldo Zanin



Após efetuadas as alterações, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta.



Juina – MT, 22 de março de 2012.

Sócios:

2º Ofício
Juina - MT

RONALDO ZANIN

2º Ofício
Juina - MT

APARECIDA REGINA DE FREITAS
ALMEIDA



Serviço Notarial e Registral de Juina / MT
Atestado por verdadeira(s) firma de: RONALDO ZANIN
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA
Selo: ABV-85394 Cod: 22
Selo: ABV-85385 Cod: 22
Juina, 27 de março de 2012
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Edineia Cristina da Silva
CPF: 901.603.981-34
RG: 1338278-0 SSP/MT

Jocemar Fontana
CPF: 011.911.260-48
RG: 4084228231 SJS/RS



CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 • INSCR. MUN. 130.576.042.01 • INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 073/2020

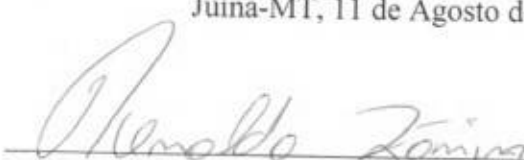
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 07.673.268/0001-33, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Ronaldo Zanin
07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K.S/N
Setor de Serviços
MT

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120095965-6	07.673.268/0001-33	08/11/2005	08/11/2005
Endereço Completo:			
AVENIDA JK 140 CHACARA 10 FASE - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
INDUSTRIA DE CERAMICA ARTEFATO DE BARRO TIJOLOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO TIJOLOS PEDRA BRITADA AREIA CASCALHO CIMENTO FERRO PARA CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL			
Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
000.423.711-04	APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
550.924.461-53	RONALDO ZANIN	xxxxxxx	R\$ 270.000,00
Status: XXXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/04/2012		Número: 20120300613	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 31 de Julho de 2020 14:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000463765 e visualize a certidão)



20/090.350-1

Página 1 de 1

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satellite, 72-N, Modulo 04, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada a **FILIAL 03** - depósito, com sede à **Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes**, Juína/MT, CEP: 78.320-000. Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **FILIAL 03** terá o seguinte objeto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com nome fantasia **DISAGUA**, matriz inscrito no CNPJ nº 11.892.123/0001-09;
Filial 01 Juara: CNPJ nº 11.892.123/0002-81;
Filial 02 Juína: CNPJ nº 11.892.123/0003-62.

ENDEREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A matriz exerce suas atividades no endereço sito à Avenida J.K, 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína/MT;
Filial 01: Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, Quadra. 085, Lote 18, Centro, Juara/MT;
Filial 02: Avenida J.K, 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT.
Filial 03: Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes, Juína/MT.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial 01 são: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

Paragrafo único: As filias 02 e 03 tem como objeto social: depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:

- 4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
- 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
- 4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
- 4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754701 – Comercio varejista de moveis;
- 4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente;
- 4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
- 4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; as cotas são distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Milton José Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Valmir Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Realdo Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
TOTAL:	540.000 cotas			R\$ 540.000,00

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN**, que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

CLÁUSULA NONA: Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

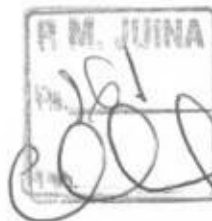
CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu

Handwritten signatures and initials: "ldy", "4", and several other illegible marks.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

Parágrafo único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos e quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

Edy
K
A
V
M
A

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

Nome: GILSON GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 31.0252005635 MDEB MT

CPF: 804.469.492-72 DATA NASCIMENTO: 30/06/1982

FILIAÇÃO: ANTONIO RAYMUNDO GONCALVES JANDIRA BRITES GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02899666497 VALIDADE: 14/01/2024 HABILITAÇÃO: 12/06/2003

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Gilson Gonçalves

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSÃO: 18/01/2019

Assinatura do Emissor: 59255065338 MT618856272

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1756039900

PROIBIDO PLASTIFICAR 1756039900



2º SERVIÇO NOTARIAL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT - Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLK 19338 Cod: 06

Juína, 07 de agosto de 2020

Valor R\$: R\$3,10

QR code for digital seal verification

e-mail: 2servicodetjuna2@hotmail.com Consultar: www.tjmt.gov.br/2serv

Handwritten signatures and stamps:

- Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia: 91
- Handwritten initials and signatures.

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 Jd. C. Centro - Juína - MT
Cepo Postal 79 - Fone/Fax: 3561 3246/1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
2º Serviço Notarial MT - Av. 28 de Março s/nº Juína

Reconheço por semelhança a(s) firma de
MILTON JOSE LAUXEN

Selo BLK-19330 Cod. 22 R\$6,80

Juina 07 de agosto de 2020
Mariza da Costa Campos
Oficial e Tabelã

e-mail: servico@juina20@hotmail.com
Consultar: www.tcnmt.gov.br/servico





PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito a OUTORGANTE, LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 11.892.123/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 13.389.462-2, com sede na AV. JK, 1629N, Expansão Comercial, cidade de Juina-MT., através de seu titular Milton José Lauxen, Brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-1.949.370, SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satélite nº 71, módulo no Município de Juina-(MT), nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, Gilson Gonçalves, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 310252005635, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 80446949272 residente e domiciliado na Rua Orlando Pereira, nº 277, Bairro São José Operário, no Município de Juina-(MT), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial nº 073/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de JuinaMT, cujo objeto é o registro de preços para **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juina-MT, 07 de Agosto de 2020.


Milton José Lauxen



VERS ➔

DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

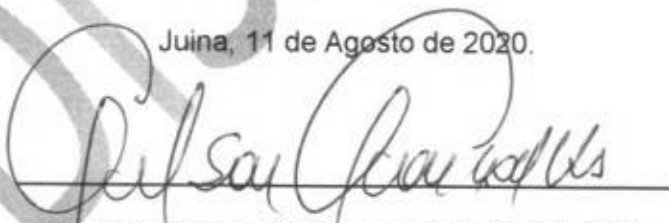
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Gilson Gonçalves, portador da cédula de identidade n. 310252005635 órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juina, 11 de Agosto de 2020.


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Informações Importantes:

Razão Social: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Nome de Fantasia: DISÁGUA

CNPJ n.º: 11.892.123/0001-09

Inscrição Estadual n.º: 13.389.462-2



DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º073/2020:

A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina, 11 de Agosto de 2020.


Lauxen Comércio de Ferragens LTDA







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao Pregoeiro Designado;

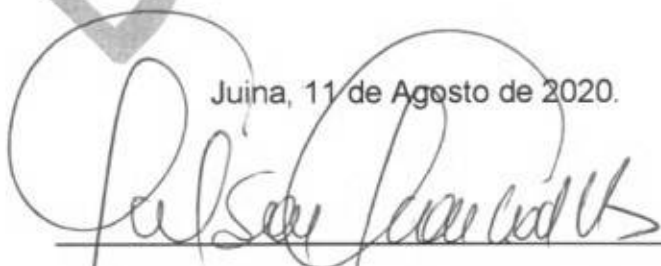
Poder Executivo Municipal;

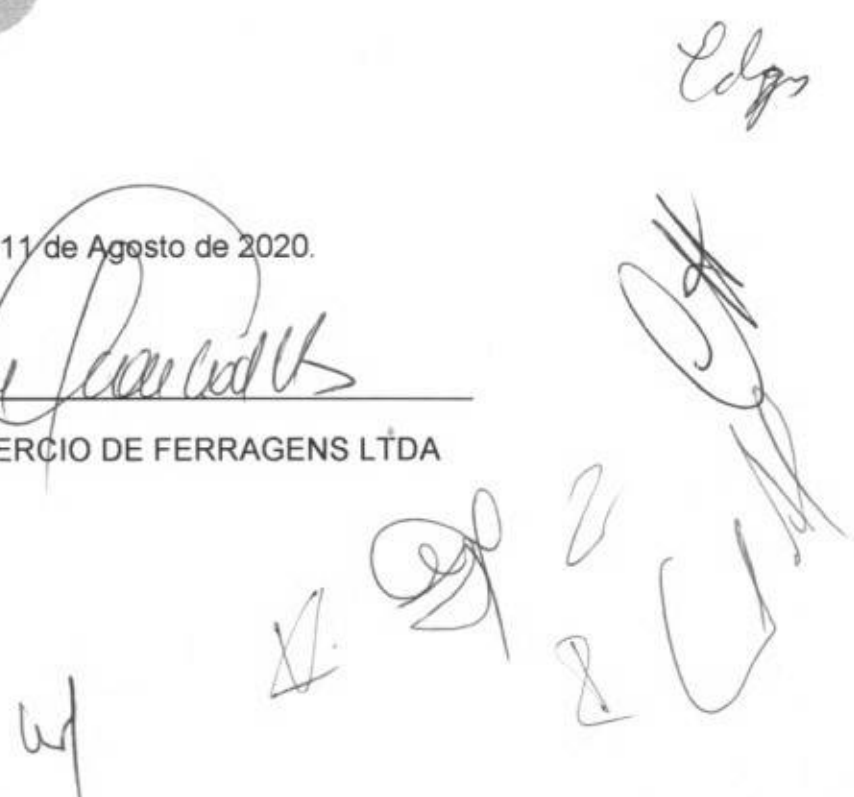
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 11.892.123/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º310252005635e do CPF/MF n.º80446949272, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina, 11 de Agosto de 2020.


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120118166-7	11.892.123/0001-09	30/04/2010	30/04/2010

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 1629N - BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL AR-1 CEP 78320-000 - JUÍNA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE ECONOMICA PASSA A SER: COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS, FERRAMENTAS CAPAS DE FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÕES, MATERIAS ELETRICOS, MOTORES ELETRICOS, BOMBAS D AGUA, MACACOS HIDRAULICOS, ELEVADOR DE CARRO E CARGAS, MATERIAS PARA FABRICACAO E ACESSORIOS DE MOVEIS, FORMICAS COMPENSADOS, ARTEFATOS DE BORRACHARIA, TINTAS E VERNIZES MATERIAS PARA PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, ILUMINARIAS, LUSTRES, ELETRODOMESTICO, APARELHO DE AR REFRIGERADOS, ENCERADEIRAS, FOGÕES, MAQUINAS LAVAR E SECAR, FORNO MICRO-ONDAS, ASPIRADOR DE PO, MOVEIS, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAIS, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, TAPETES, CARPETES, TOLDOS E SIMILARES, EMBALAGENS DE PAPEL PAPELÃO E PLASTICO, DETERGENTES, ALVE ANTES E DESINFETANTES, ARTIGOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTOS VESTUARIOS E ACESSORIOS PARA PRATICA DE ESPORTE, ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, PANEIS, LOUCAS, E SERVICOS, DEPOSITO DE MERCADORIA, REPRESENTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAS, AGRICOLAS, MOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS MAQUINAS INDUSTRIAS EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES, DE TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÕES.

Capital Social: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
589.891.292-49	MILTON JOSE LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
349.518.492-91	REALDO LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO
712.780.959-34	VALMIR LAUXEN	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/08/2019

Número: 2171924

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000478303 e visualize a certidão)



20/092.327-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço	
5190041354-1	11.892.123/0002-81	AVENIDA RIO ARINOS, 1010 W, QUADRA085 78575-000, JUARA/MT	LOTE 18, BAIRRO CENTRÃO,
5190043178-6	11.892.123/0003-62	AVENIDA J. K., 1249-N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT	
5190049457-5	11.892.123/0004-43	AVENIDA JK, 1089 N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT	

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Agosto de 2020 13:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000478303 e visualize a certidão)



20/092.327-7

Página 2 de 2

Proobre
 P. M. JUINA
 169

Cartão de Identidade

ALTERMIR LOPES DA SILVA
 Assessor do Exército

Foto: [Portrait of Altemir Lopes da Silva]

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de Identidade

ALTERMIR LOPES DA SILVA

ANTONIO LOPES DA SILVA
 IVONE LOPES DA SILVA

YAXIM-SG

09.11.1962

15.09.1980

12.12.1.380.536

SECRETARIA DE POLÍCIA TÉCNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 09.11.62

REGISTRAÇÃO NO CPF: 447 439 989 72

CONTRIBUINTE: ALTEMIR LOPES DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Prefeitura Município de Juína
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 11/1/81

Servidor Autorizado
 Mai

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]
 [Signature 4]
 [Signature 5]
 [Signature 6]

up



Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Signatária Praobra Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.219.585/0001-40, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 11 de Agosto de 2020



Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Signatária, Praobra Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.219.585/0001-40, neste ato representado pelo Sr^(a), Luciana Alves dos Santos, RG: 000.777.132 e do CPF N.º 742.046.962-87, residente e domiciliado na cidade de Juína no Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 11 de Agosto de 2020



Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na AV. J.K. , 4990, SETOR SERVIÇOS, JUINA, MT, CEP: 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUINA - MT, 10 de Agosto de 2011.

Sócio: LUCIANA ALVES DOS SANTOS

Sócio: ARIEL LOPES DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2011 SOB Nº-20110605556 Protocolo: 11/060555-6, DE 16/08/2011 Empresa: 51 2 0126327 5 PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1317063
--	---	---

01/08/2020
411



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/061.918-7	MTP2000072145	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.847.491-98	ARIEL LOPES DA SILVA
742.046.962-87	LUCIANA ALVES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

LUCIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de janeiro de 1982, natural de Lago da Pedra, Maranhão, filha de Valdemiro Alves Claudino e Maria dos Santos Claudino, portadora da Cédula de Identidade 000777132 SSDC/RO, e inscrita no CPF/MF: 742.046.962-87, residente e domiciliado à Avenida das Andorinhas, nº 26, Módulo 04, Juína, Mato Grosso, CEP 78.320-000.

ARIEL LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de julho de 1985, natural de Xanxerê, Santa Catarina, filho de Antonio Lopes da Silva Neto e Lourdes de Souza, portador da Cédula de Identidade 1451483-4 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF: 005.847.491-98, residente e domiciliado à Rua Júpiter, nº 140, Módulo 04, Juína, Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201265275, com sede Avenida J.K., 71-N, Lote 01 e 02 Quadra 151, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.219.585/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1- A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA J.K., 820-E, LOTE F, QUADRA 06, SETOR DE SERVICOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

2- A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Comércio Atacadista e Varejista de Material de Construção, tais como: Areia, Pedra Brita, Argila, Tijolos, Telhas; Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho; Locação de Máquinas, Caminhão e Serviços de Terraplanagem; Extração de Argila e Beneficiamento Associado; Comércio Atacadista de Defensivos, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, gesso; Preparação de massa de concreto e argamassa.

Retira-se a expressão "**EPP**" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781A8B2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LUCIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de janeiro de 1982, natural de Lago da Pedra, Maranhão, filha de Valdemiro Alves Claudino e Maria dos Santos Claudino, portadora da Cédula de Identidade 000777132 SSDC/RO, e inscrita no CPF/MF: 742.046.962-87, residente e domiciliado à Avenida das Andorinhas, nº 26, Módulo 04, Juína, Mato Grosso, CEP 78.320-000.

ARIEL LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de julho de 1985, natural de Xanxerê, Santa Catarina, filho de Antonio Lopes da Silva Neto e Lourdes de Souza, portador da Cédula de Identidade 1451483-4 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF: 005.847.491-98, residente e domiciliado à Rua Júpiter, nº 140, Módulo 04, Juína, Mato Grosso, CEP 78.320-000.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é **PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à AVENIDA J.K., 820-E, LOTE F, QUADRA 06, SETOR DE SERVICOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2011 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da Sociedade Empresária é: Comércio Atacadista e Varejista de Material de Construção, tais como: Areia, Pedra Brita, Argila, Tijolos, Telhas; Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho; Locação de Máquinas, Caminhão e Serviços de Terraplanagem; Extração de Argila e Beneficiamento Associado; Comércio Atacadista de Defensivos, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, gesso; Preparação de massa de concreto e argamassa.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781A8B2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS QUOTAS E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ARIEL LOPES DA SILVA	120.000	120.000,00	80,00
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	30.000	30.000,00	20,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.



**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(es), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá aos Sócios **LUCIANA ALVES DOS SANTOS** e **ARIEL LOPES DA SILVA**, ISOLADAMENTE, já qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.



**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, o(s) administrador(s) e os sócios que prestarem serviços à Empresa, tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Único - Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio(s) da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apuradas em balanço geral especial específico para esse fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781A8B2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 14.219.585/0001-40

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em Certificado Digital.

Juína, MT, 28 de maio de 2020.

ARIEL LOPES DA SILVA

Sócio Administrador

LUCIANA ALVES DOS SANTOS

Sócia Administradora

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

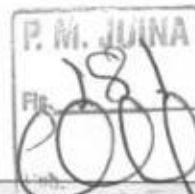
Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781A8B2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/061.918-7	MTP2000072145	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.847.491-98	ARIEL LOPES DA SILVA
742.046.962-87	LUCIANA ALVES DOS SANTOS

Edys
anf
Cf
Cf
Cf
Cf

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781A8B2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 29/05/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120126527-5 e protocolado sob o número 20/061.918-7 em 28/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2261567, em 28/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
742.046.962-87	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
005.847.491-98	ARIEL LOPES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
742.046.962-87	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
005.847.491-98	ARIEL LOPES DA SILVA

Cuiabá, quinta-feira, 28 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2020, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/061.918-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 28 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2261567 em 28/05/2020 da Empresa PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 51201265275 e protocolo 200619187 - 28/05/2020. Autenticação: ABD8B240F0CF274123FE2E10F39A781ABB2CF4C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/061.918-7 e o código de segurança mYeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 29/05/2020

assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao **DETRAN, CIRETRAN**, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outras taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome da OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena - Sicredi Univales**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome da OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade da OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar a OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e

11/09/2011
09:22:20
Data
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

FLS Nº 073

LIVRO Nº 181

Procuração bastante que faz e assina: PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos dezessete (17) dias do mês de Setembro (09), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 71 N, Lote 01/02, Quadra 151, Setor de Serviços, neste município de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 14.219.565/0001-40, neste ato assina e Representa em conjunto seus Administradores o Srº ARIEL LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido aos 18/07/1985, em Xanxerê - SC, filho de Antonio Lopes da Silva Neto e de Lourdes de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1451483-4 SSP/MT, expedida aos 28/03/2000, e inscrito no CPF de nº 005.847.491-98, residente e domiciliado na Rua Jupiter, 41 N, Módulo 04, neste município de Juina - MT, e a Srº LUCIANA ALVES DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, solteiro(a), nascida aos 18/01/1982, filha de Valdemiro Alves Claudino e de Maria dos Santos Claudino, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 000777132 SESDC/RO, e inscrita no CPF de nº 742.046.962-87, residente e domiciliada na Comunidade São Felipe, Linha meia 6, Chácara 101, neste município de Juina -MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): ALTEMIR LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, casado(a), nascido aos 09/11/1962, em Xaxim-SC, filho de Antonio Lopes da Silva e de Ivone Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 12R/ 1380536 SEIDPT/SC, expedida aos 15/09/1980, e inscrito no CPF de nº 447.439.989-72, residente e domiciliado na Comunidade São Felipe, Linha meia 6, Chácara 101, neste município de Juina -MT. A quem confere **amplios e ilimitados poderes** para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. **PODERES** para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições **quaisquer Bens Imóveis**, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar,

cup [assinaturas]

Protocolo Municipal de Juina
CNPJ: 15.038.011/0001-38
Data: 07/09/2018

Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo - o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 14.219.585/0001-40 de PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (PRAOBRA AREIAS E PEDRAS) na data 17/09/2018 às 12:31:55, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 9ef9.5465.16de.460d.c472.4b0b.33f4.f450.d128.dda5, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 17 de Setembro de 2018 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 83,44. - Selo Utilizado sob nº BEA 46246 R\$ 83,44.

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Assina e Representa em conjunto o Srº **ARIEL LOPES DA SILVA**

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Assina e Representa em conjunto o Srº **LUCIANA ALVES DOS SANTOS**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã
Mario Ney Costa - Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA - MT

Estado de Mato Grosso

Av. Pedro Tinoco, 301 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 78.100-000 - CEP: 78.100-000
Fone: (65) 3333-3333 - Fax: (65) 3333-3333

Cartão de Identificação - Notário

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod Ato(s) 19

17/09/2018

BEA 46246

R\$ 83,44

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

e-mail: servicodigital@tj.mt.gov.br

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

04/09/2018
Hilton de Campos Junior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
T



NOME

FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CAVALCANTE



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

33640830 SSP MT

CPF

963.217.762-20

DATA NASCIMENTO

23/01/1967

FILIAÇÃO

JOSE PIRES CAVALCANTE

GILDETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

37332789864

VALIDADE

11/06/2020

1ª HABILITAÇÃO

12/08/2019

1826826055

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1826826055	1234	OBSERVAÇÕES	
	A. EAP		
			
	ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL		DATA EMISSÃO	
JUÍNA, MT		13/08/2019	
ASSIGNADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
36044048557		36044048557	
MT640193536		MT640193536	
MATO GROSSO		MATO GROSSO	
DENATRAN		CONTRAN	



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
073/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína- como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína 10 de agosto de 2020


Reni Miotto Borssato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Informações Importantes:

Razão Social: Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA

Nome de Fantasia: Loja SHM

CNPJ n.º: 24-705-881/0001-04

Inscrição Estadual n.º: 130540374

2º SERVIÇO NOTARIAL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juiz de Fora - MT
Cidade Postal 39 - CEP: 74.000-000
Fone: (61) 3556-1495

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma de: RENI
MIOTTO BORSATTO



Selo: BIG-35445 Cód.: 22 R\$6,60

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2019

Mário Ney Costa

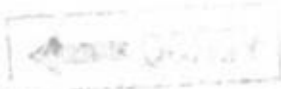
Tabelião Substituto

e-mail: mneycosta@hotm.com

Consultar: www.d.juizdefora.mt.br



2º SERVIÇO NOTARIAL





COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Reni Miotto Borsatto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1970016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua, Olmis Ioris, n.º 233N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos Pregões Presenciais, a serem realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pagamentos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

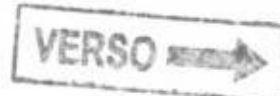


Juína, 25 de setembro de 2019

Reni Miotto Borsatto



CNPJ: 24.705.881/0001-04 - CCE/MT: 13.054.037-4
Avenida Olmis Ioris 70N - Centro - Cep: 78.320-000 - Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8600



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04



RENI MIOTTO BORSATTO, brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 320.688.759-34, carteira de identidade nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000. Brasil.

SUSANA MAZON BORSATTO, brasileiro, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 335.063.539-34, carteira de identidade nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200254521, com sede Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.705.881/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900347718 e CNPJ nº 24.705.881/0003-76, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Susana mazon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

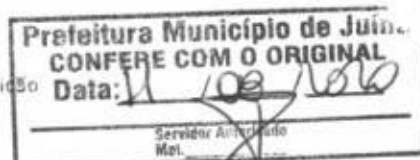
Req: 81700000116153



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-F81B1-4EEF6
Cuiaba, 24/04/2017

Página 1

Kerner Longner
Secretário Geral Em Substituição



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04



**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M. LTDA
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

RENI MIOTTO BORSATTO brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF Nº 320.688.759-34, carteira de identidade Nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SUSANA MAZON BORSATTO brasileira, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF Nº 335.063.539-34, carteira de identidade Nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial AR-01, Juína - MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 02 – Com sede na Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Módulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT. inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0003-76 e NIRE 51.900.347.718, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 03 – Com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 54, Bairro Centro, Juruena - MT, CEP 78.340-000, inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0004-57 e NIRE 51.900.362.768, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 04 – Com sede na Avenida J. K., 3.988-E, Lote 10, Setor de Serviços, Juína - MT, CEP 78.320-000, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar outras filiais, ou outra dependência prevista na legislação, e manter



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais e utilidades para construção (4744-0/99), o comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), o comércio varejista de ferragens e ferramentas para construção (4744-0/01) e o comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), todo ele dividido em 121.800 (Cento e vinte e um mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N. Quotas	Valor R\$	%
RENI MIOTTO BORSATTO	109.620	R\$ 109.620,00	90
SUZANA MAZON BORSATTO	12.180	R\$ 12.180,00	10
TOTAL	121.800	R\$ 121.800,00	100

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, discriminando – lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709

Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017

NIRE: 51200254521

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-89FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6

Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/05/2017
Assinatura: [Assinatura]
Moi.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

Parágrafo quarto: A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de novembro de 1.987.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é feita pelo sócio **Reni Miotto Borsatto** e **Suzana Mazon Borsatto**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão nomear administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes a sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

Parágrafo segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o estabelecido no contrato social, ou contrários à legislação aplicável.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, ou administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tal como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 19/04/2017
Assinatura: [assinatura]
Servidor Autorizado: [assinatura]
Mat. [assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

PRO LABORE



CLÁUSULA OITAVA. Os sócios ou administradores que efetivamente prestarem serviços à sociedade perceberão, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo e dentro dos limites da lei.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante a decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso o referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do código civil, assim definido no parágrafo a seguir:

Parágrafo único: Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (Cinquenta por cento) do capital; e, o sócio que exercendo cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furtar-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e ainda o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentado a desarmonia entre os demais.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será liquidada de acordo como os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo – se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula seguinte.

DA APURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base em balanço especial, realizado no mês de falecimento ou retirada dos sócio, e serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (Doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, vencendo – se a primeira prestação, 90 (Noventa) dias após o levantamento do referido balanço especial ou apresentação da autorização



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicações que os sócios em comum acordam determinarem, assegurando em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de quotas de cada um.

DO EXERCÍCIOS SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Administração prestará contas justificadas de seus atos, procedendo a elaboração do balanço Patrimonial da sociedade, bem como as demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, tendo o resultado a destinação segundo os interesses dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador ou administradores quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As publicações das contas da Administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (Trinta dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social que serão discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópias autênticas de documentos sociais que forem objeto de pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas;

Parágrafo terceiro: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

Parágrafo quarto: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o Órgão do registro do comércio.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: _____

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-3
Cuiabá, 24/04/2017

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____

Servidor Autorizado
Not. _____

Req: 81700000116153

Página 6

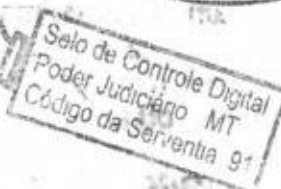
Reconheço por semelhança a(s) firma de RENI MOTTOS BORSATTO SUSANA MAZON BORSATTO

R\$ 5,90 Selo AXR-80284 Cod. 22

11 de abril de 2017 R\$ 5,90 Selo AXR-80285 Cod. 22

Mario Ney Costa

Substituto



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mariane da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia 91 - Alvará de Habilitação

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKC 21652 Cod.: 06

Juína, 21 de fevereiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

Habeddo



2º SERVIÇO NOTARIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

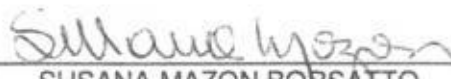
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 3 de abril de 2017.


BENIMOTTO BORSATTO
CPF: 320.688.759-34


SUSANA MAZON BORSATTO
CPF: 335.063.539-34

Testemunha: CRISPINIANO PINTO DE FRANÇA
10079033, SSP, MT


Testemunha: JAINOM DA CUNHA LIMA
936872, SSP, MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A938-EBF60-B9FDA-2FCF0-8B1B1-4F000
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kennel Langner
Secretário Geral Em Substituição


Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 19/04/2017
Página 7
Servidor: 20170000116153
Moto: 17/04/2017

PROPOSTA DE PREÇO

Identificação: SEAUTO MECÂNICA INDUSTRIAL
Razão Social: PADOVANI & CIA LTDA
CNPJ: 11.684.464/0001-80
Inscrição Estadual: 13.385.313-6 Inscrição Municipal: 13057725701
Endereço: Avenida JK, 2456E, Setor de Serviço, Juína - Mato Grosso
E-mail: mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br Telefone: (66) 3566-2244

Ao,
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	CÓD.	UND.	QD.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
24	460179	U	100	TELA SOLDADA PARA ARMCAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,975 X 120M	GERDAU	2.345,00	234.500,00
25	28	U	050	TELA SOLDADA PARA ARMCAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M	GERDAU	2.714,00	135.700,00
28	6728	BARRA	150	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/ 12M	GERDAU	29,05	4.357,50
29	6729	BARRA	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/ 12M	GERDAU	46,86	9.372,00
30	6730	BARRA	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/ 12M	GERDAU	66,59	13.318,00
TOTAL							397.247,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Fone: (66)3566-2244 E-mail: mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br
Banco do Brasil (001) Agência nº: 2226-8 Conta nº: 24.010-9

PADOVANI & CIA LTDA.

Av. JK, Nº 2.456 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP: 78.320-000
mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br (66) 3566-2244

De acordo com a legislação em vigor, eu, Kelber Luiz Padovani, CPF/MF nº 045.448.091-18, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA.
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

2








BRITADEIRA LOPES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa BRITADEIRA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.117.807/0001-71 e inscrição estadual nº 13168583-0, estabelecida no endereço chácara 101, s/n, linha 06, Juína-Mato grosso, CEP: 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS I:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
03	6593	M³	200	Areia	Brita Lopes	72,5	14.500
04	6594	M³	400	Areia grossa	Brita Lopes	75,00	30.000,00
05	2978	M³	850	Areia média	Brita Lopes	75,00	63.750,00
16	2982	Ton.	400	Pedra brita n.02	Brita Lopes	57,5	23.000,00
17	43615	Ton.	500	Pedra brita n.01	Brita Lopes	57,5	28.750,00
18	43614	M³	700	Pedrisco	Brita Lopes	95,00	66.500,00
19	455502	M³	350	Pó de pedra	Brita Lopes	65,00	22.750,00

Valor total **249.250,00**(duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

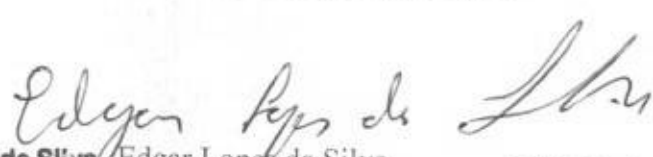
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66)35663270 E-mail: britalopes@hotmail.com

b) Banco do Brasil Agência nº: 2226-8 Conta nº: 21078-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Edgar Lopes da Silva, CPF nº 684.746.879-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína 11 de agosto de 2020


Edgar Lopes da Silva Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Britadeira Lopes Lda.
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020.****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.892.123/0001-09 e inscrição estadual nº 13.389.462-2, estabelecida no endereço AV. JK N.1629N, EXP. COMERCIAL na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNID ADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	37	KG	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	TRIAN GULO	17,93	4482,50
02	463587	UN	030	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	TRAMO NTINA	28,66	859,80
03	41738	KG	100	CORDA DE NYLON - KG	RODO CORDA S	22,50	2250,00
04	4894	UN	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	HUSQV ARNA	1,52	6688,00
05	4869	SA CO	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG	VAPT	87,00	8700,00
06	4870	SA CO	100	ESTOPA PANO 20 KG	VAPT	103,00	10.300,00
07	473123	UN	30	LONA PRETA 6X4 MT	NORTE NE	152,00	4560,00
08	4589	KG	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	GERDA U	15,95	4785,00
09	4839	KG	300	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	GERDA U	15,13	4539,00
10	4843	KG	1000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	GERDA U	20,87	20870,00
11	4849	UN	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	SATUR NO	9,13	2739,00
12	460179	UN D	100	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	COME P	2345,00	234.500,00
13	28	UN D	050	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	COME P	2714,00	135.700,00
14	2511	UN	060	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VONDE R	41,27	2476,20

VALOR TOTAL:**443.449,50**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

A validade da presente proposta é de 60 dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Prazo de Entrega: 05 dias

Os dados da nossa empresa são:

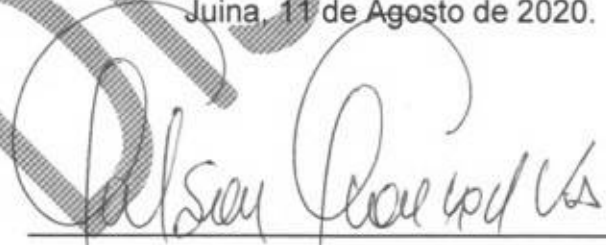
a) Fone/Fax: 66 3566-1214

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821-1 Conta nº37720-1

E-mail: disagua_juina@hotmail.com

De acordo com a legislação em vigor, eu, Gilson Gonçalves, CPF/MF nº 804.469.492-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina, 11 de Agosto de 2020.


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA











Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa PRAOBRA IND. E COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 14.219.585/0001-40 e inscrição estadual nº 13.433.404-3, estabelecida no(a) AV:JK,820 E, Setor de Serviços, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	6593	M³	200	AREIA FINA	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
4	6594	M³	400	AREIA GROSSA	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
5	2978	M³	850	AREIA MEDIA	R\$ 74,00	R\$ 62.900,00
7	6635	M³	700	CASCALHO P/ CONCRETO	R\$ 74,00	R\$ 51.800,00
						R\$ 158.700,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e Cinquenta e Oito e Setecentos Reais

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

[Handwritten signatures and initials]



Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66)3566-4577 E-mail: praobra.juina@hotmail.com
b) Banco : CAIXA ECON. FEDERAL Agência nº : 3435 Conta nº:158-7De acordo com a legislação em vigor, eu, Luciana Alves dos Santos, CPF/MF nº 742.046.962-87, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – MT, 11 de Agosto de 2020

14.219.585/0001-40
PRAO BRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA. - EPP
Av. J.K. Nº 71 N - Setor Industrial
CEP 78 320-000
JUÍNA MT

Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
073/2020:

Proposta que faz a empresa Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.705.881.0001-04 e inscrição estadual nº 13.054.037-4, estabelecida no endereço rua, Olmis Ioris nº, 70N Bairro módulo 01 Juína Mato Grosso; Cep:78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **073/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	37	kg	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	Sinobras	17,93	4.482,50
2	463587	Unidade	030	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	Metasul	28,66	859,80
3	6593	m³	200	AREIA FINA P/ M3			
4	6594	m³	400	AREIA GROSSA P/ M3			
5	2978	m³	850	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)			
6	4660	saco	700	CAL PARA PINTURA	Usical	16,23	11.361,00
7	6635	m³	700	CASCALHO PARA CONCRETO M3			
8	462407	saco	20.000	CIMENTO CP II Z- SACO	Caue	32,60	652.000,00
9	41738	kg	100	CORDA DE NYLON - KG			
10	4894	Unidade	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN			
11	4869	saco	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG			



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

12	4870	saco	100	ESTOPA PANO 20 KG			
13	473123	Unidade	030	LONA PRETA 6X4 MT	Primave	152,00	4.560,00
14	464084	tonelada	015	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30			
15	464085	tonelada	080	M105 - EMULSÃO ASFALTICA RR2C			
16	2982	m³	400	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA			
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA			
18	43614	m³	700	PEDRISCO M3			
19	455502	m³	350	PO DE PEDRA M³			
20	4589	kg	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	New-fix	15,95	4.785,00
21	4839	kg	300	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	New-fix	15,13	4.539,00
22	4843	kg	1.000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	Triangulo	20,87	20.870,00
23	4849	Unidade	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	Wurth	9,13	2.739,00
24	460179	Unidade	100	TELA SOLDADA PARA ARMACAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	Gerdau	2.345,00	234.500,00
25	28	Unidade	050	TELA SOLDADA PARA ARMACAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	Gerdau	2.714,00	135.700,00
26	460183	milheiro	100	TIJOLO MACICO MILHEIRO			
27	2511	Unidade	060	VASELINA LIQUIDA 1000ML.			
28	6728	barra	150	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	Sinobras	29,05	4.357,50
29	6729	barra	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	Sinobras	46,86	9.372,00
30	6730	barra	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	Sinobras	66,59	13.318,00

R\$:1.103.443,80

Total: Um milhão cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-35668600 E-mail: reni@shmnt.com.br

b) Banco Brasil Agência nº:2226-8 Conta nº:10411-6 De acordo com a legislação em vigor, eu, Reni Miotto Borsato, CPF nº 320.688.759-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína 10 de agosto de 2020



Reni Miotto Borsato

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 • INSCR. MUN. 130.576.042.01 • INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 073/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta que faz a empresa CONSTRUTORA ZANIN LTDA inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 07.673.268/0001-33 e inscrição estadual n.º 13.311.432-5, estabelecida no endereço A. J.K, n.º 140, Zona Rural – Chacará 1 Fase, Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO/ RS VALOR	TOTAL/ RS VALOR
03	6593	200	M³	AREIA F. P/m3	ZANIN	RS 72,50	RS 14.500,00
04	6594	400	M³	AREIA GROSSA P/M³	ZANIN	RS 75,00	RS 30.000,00
05	2978	850	M³	AREIA MEDIA (M.C.)	ZANIN	RS 75,00	RS 63.750,00
07	6635	700	M³	CASCALHO P/ concreto	ZANIN	RS 75,00	RS 52.500,00
16	2982	400	Ton.	PEDRA BRITA N. 2 TON.	ZANIN	RS 57,50	RS 23.000,00
17	43615	500	Ton.	PEDRA BRITA N. 1 TON.	ZANIN	RS 57,50	RS 28.750,00
18	43614	700	M³	PEDRISCO M³	ZANIN	RS 95,00	RS 66.500,00
19	455502	350	M³	PÓ DE PEDRA M³	ZANIN	RS 65,00	RS 22.750,00
26	460183	100.000	milhe iro	TIJOLO MACIÇO MILH.	ZANIN	RS 520,00	RS 52.000,00
							RS 353.750,00

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 - INSCR. MUN. 130.576.042.01 - INSCR. EST.: 13.311.432-5

P. M. JUÍNA
214
000

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (Trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566-6899

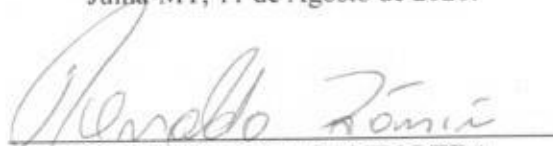
E-mail: construtorazaninltda@gmail.com

b) Banco : Sicredi

Agência nº: 0821 Conta nº: 51423-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, **Ronaldo Zanin**, CPF/MF nº 550.924.461-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços. Assinatura e carimbo (representante legal)

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Ronaldo Zanin

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K., 811
Setor de Serviços

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.219.585/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/08/2011

NOME EMPRESARIAL
PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRAOBRA AREIAS E PEDRAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV J.K.

NÚMERO
820E

COMPLEMENTO
LOTE F QUADRA06

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR DE SERVICOS

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRAOBRA.JUINA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-4577/ (66) 9200-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 09:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.433.404-3		CNPJ 14.219.585/0001-40		Data Início Atividade - SEFAZ 06/09/2011	
NOME EMPRESARIAL PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PRAOBRA AREIAS E PEDRAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV J.K.		NÚMERO 820E	COMPLEMENTO LOTE F QUADRA06		
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR DE SERVICOS	MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAOBRA.JUINA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 356-6457		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO			
Emitido no dia 04/08/2020 às 08:32:25 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **14.219.585/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:18 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **ED59.C53A.7EB8.73EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials:
Edys
ul
[Other illegible signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029182512**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/08/2020** Hora da emissão: **09:07:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **14.219.585/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.433.404-3 - PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2T72T9T297KU929M**

Edg
[Handwritten signatures and marks]



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1946/2020	10/08/2020	09/10/2020
Nome/Razão Social PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE C		CPF / CNPJ 14.219.585/0001-40
Endereço Avenida J.K.	Matrícula 3154	Bairro Setor De Servicos
Complemento Lote F Quadra 06	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 10/08/2020 ✓
Certidão com Validade até: 09/10/2020 ✓



324878713

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.219.585/0001-40/**Razão Social:** PRAOBRA IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**Endereço:** AV J K 4990 / SETOR INDUSTRIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

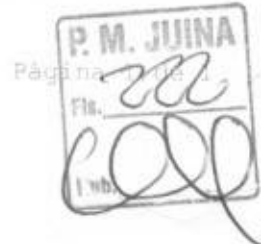
Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020/**Certificação Número:** 2020072303523829456439

Informação obtida em 04/08/2020 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.219.585/0001-40
Certidão nº: 18098373/2020
Expedição: 04/08/2020, às 10:30:55
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.219.585/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edgm
[Assinaturas]



- * Fabricação e Montagem de Galpões:
- * Postes de Concreto para Rede Elétrica:
- * Padrões de Energia Elétrica:
- * Postes para Alambrados:

- * Lajes Pré-Moldadas:
- * Bloquetes para Calçadas:
- * Tubos de Galeria Asfáltico.

premoldadosjuina1@hotmail.com

Fone/Fax: (66) 3566-4338 - Cel.: (66) 9 9997-1368 - Neri

CNPJ: 07.753.036/0001-95

Inscr. Mun.: 130.576.275-00

Inscr. Est.: 13.313-278-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA, CNPJ 14.219.585/0001-40, localizada à AV. JK nº 72 N bairro Setor de Serviços, neste município, já forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, os materiais objeto do presente edital, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

07.753.036/0001-95

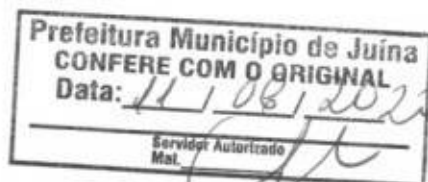
PREMOLDADOS
JUINA - MT

Av. J. K. Nº 775-S
CEP: 78.320-000

JUINA

MT

PREMOLDADOS JUINA LTDA
07.753.036/0001-95



Juina-MT, 11 de Agosto de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5227714

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 14.219.585/0001-40**, até a data de **05/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Signatária, Praobra Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.219.585/0001-40,, neste ato representado pelo Sr^(a), Luciana Alves dos Santos, RG: 000.777.132 e do CPF N.º 742.046.962-87, residente e domiciliado na cidade de Juína no Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 11 de Agosto 2020



Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Signatária Praobra Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.219.585/0001-40, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 11 de Agosto de 2020



Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda



TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020

A Signatária, Praobra Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.219.585/0001-40,, neste ato representado pelo Sr^(a), Luciana Alves dos Santos, RG: 000.777.132 e do CPF N.º 742.046.962-87, residente e domiciliado na cidade de Juína no Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; praobra.juina@hotmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína – MT, 11 de Agosto de 2020



Luciana Alves dos Santos
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.892.123/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
NOME EMPRESARIAL LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISAGUA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 1629-N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-1	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3566-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 10:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.389.462-2	CNPJ 11.892.123/0001-09	Data Início Atividade - SEFAZ 18/05/2010
NOME EMPRESARIAL LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DISAGUA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 1629N	COMPLEMENTO
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-1	MUNICÍPIO JUÍNA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM		TELEFONE (66) 356-6112
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 06/08/2020 às 09:52:28 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **11.892.123/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não consta nenhuma pendência em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:03 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **9D86.26CA.1004.998C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edy
Z
an
[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
232
Fls.
0000

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029205048**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/08/2020** Hora da emissão: **13:11:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **11.892.123/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.389.462-2 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.585.441-5 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **03/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T97TB9L2KA2292UT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1894/2020	06/08/2020	05/10/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	2639	11.892.123/0001-19
Endereço	Número	Bairro
Avenida Jk	1629	Expansao Comercial A -01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
N	Juína - Mato Grosso	78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 06/08/2020 Certidão com Validade até: 05/10/2020	 353349633	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.892.123/0001-09**Razão Social:** LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**Endereço:** AV JK 2303 / SETOR DE SERVICO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020**Certificação Número:** 2020072303164549212930

Informação obtida em 06/08/2020 11:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5232314

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 4 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, portador do CNPJ 11.892.123/0001-09, até a data de 07/08/2020

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Edys
OT
cul



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 052/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, e Ata de Registro de Preços 105/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 047/2020 itens tais como:

- ✓ OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS, PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, EPIs EM GERAL, ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS, ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES – UM, BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA.

Informamos que a empresa atende satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, sido registrado que a desabone.



JUÍNA - MT, 23 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL

A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º 310252005635 e do CPF/MF n.º 804.469.492-72, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Juína, 11 de Agosto de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

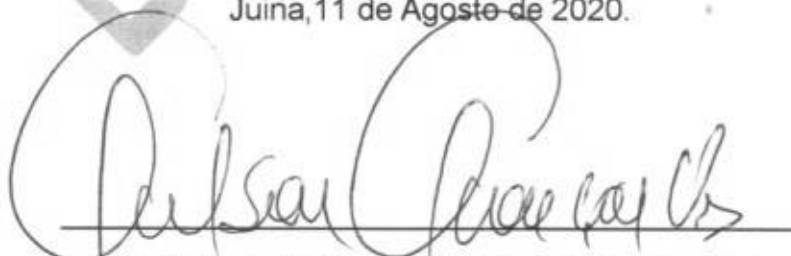
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária Lauxen Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina, 11 de Agosto de 2020.


LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA



DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária Lauxen Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ/MF 11.892.123/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º 310252005635 e do CPF/MF n.º 804.469.492-72, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos o presente.

E-mail do Licitante: disagua_juina@hotmail.com

Juína, 11 de Agosto de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.673.268/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZANIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERAMICA ZANIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CHACARA 1 FASE
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3566-1322
ENTE RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 14:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Calvin



B



ap



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.311.432-5		CNPJ 07.673.268/0001-33		Data Início Atividade - SEFAZ 10/11/2005	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CERAMICA ZANIN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA J. K.			NÚMERO 140	COMPLEMENTO CHACARA 1ª FASE	
CEP 78320-000	BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO construtorazaninltda@hotmail.com			TELEFONE (66) 3566-6899		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 30/07/2020 às 13:28:48 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**
CNPJ: **07.673.268/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:11 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **02B2.7241.A2EB.7F01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (topo direito)
- Assinatura "Edg" (meio direito)
- Assinatura "ap" (inferior esquerda)
- Assinatura "OK" (inferior esquerda)
- Assinatura "8" (inferior direita)
- Assinatura "OK" (inferior direita)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029147422

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/07/2020** Hora da emissão: **11:27:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**
CNPJ: **07.673.268/0001-33**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.311.432-5 - CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/10/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT7999229TBBA2MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1847/2020	30/07/2020	28/09/2020
Nome/Razão Social CONSTRUTORA ZANIN LTDA		Matricula 33843
		CPF / CNPJ 07.673.268/0001-33
Endereço Avenida Jk	Número 140	Bairro Setor Chacaras
Complemento Chacara 1º Fase	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 30/07/2020 Certidão com Validade até: 28/09/2020	 1702290341	

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.673.268/0001-33

Razão Social: CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Endereço: TRA TRAVESSA SANTA LAURA SN LOTE 171 / EXPANSÃO COMERCIAL /
JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072005163978687746

Informação obtida em 30/07/2020 12:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature
Edg

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ZANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.673.268/0001-33
Certidão nº: 17638152/2020
Expedição: 30/07/2020, às 12:29:18
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ZANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.673.268/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 • INSCR. MUN. 130.576.042.01 • INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 073/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

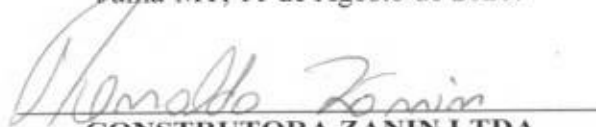
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** CNPJ/MF **07.673.268/0001-33** neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Zanin, RG n.º 831.973 e do CPF/MF n.º 550.924.461-53, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Ronaldo Zanin

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K.S.M
Setor de Serviços
MT

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 • INSCR. MUN. 130.576.042.01 • INSCR. EST.: 13.311.432-5

P. M. JUÍNA
250

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 073/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 07.673.268/0001-33, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.


CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Ronaldo Zanin

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K. 8/N
Setor de Serviços

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 - INSCR. MUN. 130.576.042.01 - INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 073/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** CNPJ/MF 07.673.268/0001-33 neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Zanin, RG n.º 831.973 e do CPF/MF n.º 550.924.461-53, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: construtorazaninltda@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína-MT, 11 de Agosto de 2020.



CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Ronaldo Zanin
CNPJ: 07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmicas Zanin
Av. J.K., 81/N

Setor de Serviços

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5221504

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, portador do CNPJ 07.673.268/0001-33, até a data de 03/08/2020.

Observações:

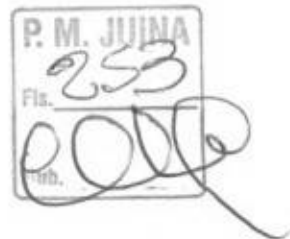
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOVEIS MAFFISSONI EIRELI-ME, CNPJ N. 06.983.697/0001-44, sediada Rua Governador Fernando Correia da Costa n. 100 E, Bairro Setor Industrial, Juina- MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME** com sede na AV. JK CHACARA 140, SETOR CHACARA, na cidade de Juina-MT, prestou serviços terraplanagem, com a locação de maquinários e caminhões, e serviços de horas de pá carregadeira e escavadeira hidráulica, e também com entregas de materiais como tijolos 8 furos, pedra brita 1, pedrisco, cascalho e areias para obra da empresa, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

JUINA- MT 04 de março de 2020.


MOVEIS MAFFISSONI EIRELI - ME
CNPJ: 06.983.697/0001-44










2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Manoel Gonçalves 304 N. - Centro - Juiz de Fora - MT
Cidade Postal 79 - Fone/Fax: (65) 3566-1486
Plano de Trabalho - Cópia - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 - Assessoria Notarial e Registrária

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKC 24840 Cod: 06
Juiz de Fora, 04 de março de 2020
Valor R\$: R\$3,10



servicoderegistraria@mt.gov.br
Consulte: www.tjmt.gov.br/idos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍZA
Mariza da Costa Campos
Daniele Bonini
Mário May Costa
Rafaela Scatena
Platoni da Carmo Junior
Jussiele Albuquerque
Neusa Aparecida Garcia Prado
Berenice Azeiteiro
Av. Manoel Gonçalves 304 N. - Centro
79 - Fone/Fax: (65) 3566-1486
Cidade de Juiz de Fora - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

116/2020

C. M. C.

13057604201

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Denominação Comercial

CERAMICA ZANIN

CPF/CNPJ

07.673.268/0001-33

Inscrição Estadual

13.311.432-5

Início das Atividades

08/11/2005

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida JK, 140, CHACARA 1º FASE

Bairro

SETOR CHACARAS

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

5.921,00

Funcionários

22

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

23.4.2-7.02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

Atividade(s) Secundária(s)

08.1.0-0.06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

SÓCIOS

RONALDO ZANIN

CPF:55092446153

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

CPF:00042371104

Jeusete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT 03/2017

Emissão em: 04/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX 08:00 AS 18:00 HRS SAB 08:00 AS 13:00 HRS

Observações

Código de Autenticidade

866181179

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

VERSO →



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.117.807/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1996
NOME EMPRESARIAL BRITADEIRA LOPES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITADEIRA LOPES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO CH 101		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PROJETO JUINA 1 FAS	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilex_contabilex@hotmail.com		TELEFONE (66) 3566-3270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 11:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edg

21

1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.168.583-0		CNPJ 01.117.807/0001-71		Data Início Atividade - SEFAZ 04/03/1996	
NOME EMPRESARIAL BRITADEIRA LOPES LTDA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRITADEIRA LOPES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO CHACARA 101			NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROJ JUINA I FA	
CEP 78320-000	BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO executivo.contabilex@hotmail.com			TELEFONE (66) 3566-3270		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 05/08/2020 às 11:02:41 (data e hora de Cuiabá)					



LOGRADOURO

| NUMERO | COMPLEMENTO |

|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRITADEIRA LOPES LTDA**
CNPJ: **01.117.807/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:31 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **EA52.3451.68E8.734E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Edg
cup
01
2



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029002060

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 14/07/2020 Hora da emissão: 09:57:59

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRITADEIRA LOPES LTDA ME**
CNPJ: **01.117.807/0001-71**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.168.583-0 - BRITADEIRA LOPES LTDA ME

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.551.247-6 - BRITADEIRA LOPES LTDA ME - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 11/10/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 227UL9722722U29M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1667/2020	14/07/2020	12/09/2020
Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
BRITADEIRA LOPES LTDA	3939	01.117.807/0001-71
Endereço	Número	Bairro
Setor Chacara Juina 1A Fase		Setor Chacaras
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Chacara 101, S/N 1A Fase	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:

Vefique a autencidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 14/07/2020
Certidão com Validade até: 12/09/2020



1324534624

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.117.807/0001-71**Razão Social:** BRITADEIRA LOPES LTDA**Endereço:** CHAC 101 S/N PROJETO JUINA 1 FAS / ZONA RURAL / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020**Certificação Número:** 2020071402314494328810

Informação obtida em 14/07/2020 11:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITADEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.117.807/0001-71

Certidão nº: 16031201/2020

Expedição: 14/07/2020, às 11:04:51

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITADEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.117.807/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edg
Cul
B



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5225059

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **BRITADEIRA LOPES LTDA - ME**, portador do CNPJ 01.117.807/0001-71, até a data de 04/08/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Edys
ap
CA
[assinaturas]

BRITADEIRA LOPES LTDA



Pregão Presencial n.º 073/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **BRITADEIRA LOPES LTDA**, CNPJ/MF 01.117.807/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR LOPES DA SILVA**, RG n.º 17/R-2079-910 e do CPF/MF n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína 11 de agosto de 2020.

EDGAR LOPES DA SILVA

Edgar Lopes da Silva
CPF 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-MT
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Pregoeiro Designado;

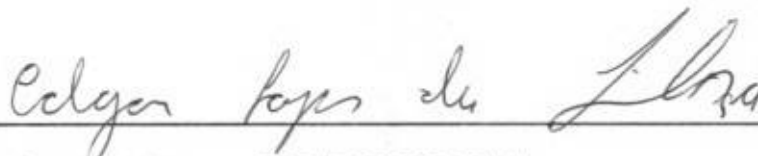
Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 073/2020.

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF n.º 01117.807/0001-71, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína 11 de agosto de 2020.



Edgar Lopes da Silva
CPF 684.746.879-34
Sócio/Administrador

EDGAR LOPES DA SILVA

Britadeira Lopes Ltda
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com



BRITADEIRA LOPES LTDA

Pregão Presencial n.º 073/2020



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF 01.117.807/0001-71, neste ato representada pelo Sr. EDGAR LOPES DA SILVA, RG n.º 17/R-2079-910 e do CPF/MF n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante britalopes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína 11 de agosto de 2020.

Edgar Lopes da Silva
CPF 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Edgar Lopes da Silva

Britadeira Lopes Ltda.
CNPJ 01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-MT
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

KOPP CONSTRUTORA LTDA-ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRITADEIRA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.807/0001-71, estabelecida na Chácara 101, nº s/n, bairro zona rural, linha 06, na cidade de Juína, Mato Grosso, prestou serviços à **KOPP CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.445.490/0001-44, de venda de pedra brita, no valor de 3.423,75 reais, nota fiscal n.000001604.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

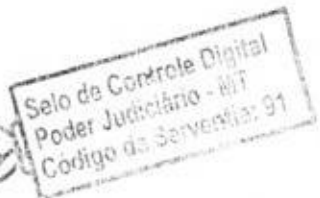
Juína, em 16 de abril de 2018.

aptid
LTD
s/n
KOP
DECE



Valdemar Kopp

Valdemar Kopp
CPF nº 825.169.791-34



Reconheço por semelhança a(s) firma de: **VALDEMAR KOPP**
RS 8.42 Selo: BCC-76861 Cod: 22
16 de abril de 2018
Manoel Ney Costa

Tabuleta Substituta

Edys
Off. A
up

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *16/04/2018*
Servidor Autorizado
Mat. *12345678*

Avenida: Mato Grosso, n.1072
Bairro: Setor I
CEP.:78320-000
Juína-Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 269
P. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.705.881/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL S H M	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOLMES IORIS	NÚMERO 70N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.320-000	BARRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3566-8600/ (66) 3566-8609
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 09:55:36 (data e hora de Brasília).

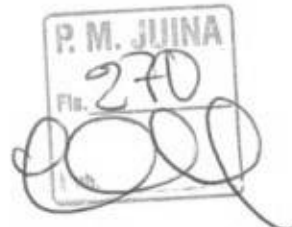
Página: 1/1

af

Edson
F. D. A.
O. A.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.054.037-4		CNPJ 24.705.881/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 04/12/1987	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL S H M					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA HOLMES IORIS			NÚMERO 70N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL AR-01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscalmt@santricontabilidade.com.br			TELEFONE (66) 3566-8600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 30/07/2020 às 08:57:17 (data e hora de Cuiabá)					

Edys

[Assinaturas]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
CNPJ: 24.705.881/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:56 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **1637.0144.055F.D429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por SIMONE CALISTO PISSINATTI em 07/04/2020.

Documento autenticado digitalmente por SIMONE CALISTO PISSINATTI em 07/04/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA em 09/04/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP09.0420.15478.A82K

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
73ABB381C995446D2C5A758FFF350DA3D82104B15BB6C979B64960CFF56E64CF



Edg

aul
OK
Edg
B



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0029093253**

Certifico que o Processo de Compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/07/2020** Hora da emissão: **18:25:15**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA**
CNPJ: **24.705.881/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **20/10/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **T279U9U2AK79T2AU**

Edy
B
C
M



P. M. JUÍNA
274
000

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1958/2020	11/08/2020	10/10/2020
Nome/Razão Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA		CPF / CNPJ 24.705.881/0001-04
Endereço Avenida Holmis Ioris	Matrícula 2933	Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento 70-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 11/08/2020 Certidão com Validade até: 10/10/2020	 62837376	



62837376

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

P. M. JUINA

Fls. 275

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.705.881/0001-04 ✓
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA ✓
Endereço: RUA OLMIS IORIS 70N / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020071403425826759377

Informação obtida em 30/07/2020 09:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Certidão nº: 17616511/2020

Expedição: 30/07/2020, às 09:59:55 Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.705.881/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Plz
[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5185150

Página 1 de 1



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**, portador do CNPJ 24.705.881/0001-04, até a data de 30/07/2020

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Edgys

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços nº 269/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 096/2017, conforme as quantidades descritas abaixo:

Itens / Quantidades

Item	Cód.	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462407	429812-8	SACO	2331	CIMENTO CP II Z SACO 50 KG	R\$ 29,00	R\$ 67.599,00	ITAÚ
2	462408	27231-0	UNIDADE	42	BARRA DE AÇO 10 MM	R\$ 31,90	R\$ 1.339,80	GERDAU
3	462409	107031-2	QUILO	7	ARAME RECOZIDO KG	R\$ 9,00	R\$ 63,00	MULTILIT
5	462712	362365-3	METRO	100	CABO PP 2X6.00 MM PR	R\$ 9,95	R\$ 995,00	SIL

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas no pregão presencial nº 096/2017, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína - MT, 18 de Abril de 2018

Marcio Antonio da Silva
Portaria Nº 3.443/2018
Pregoeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

15.359.201/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Travessa Emmanuel, nº 33N
CEP: 78320-000 - Juína - MT



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º **073/2020**:

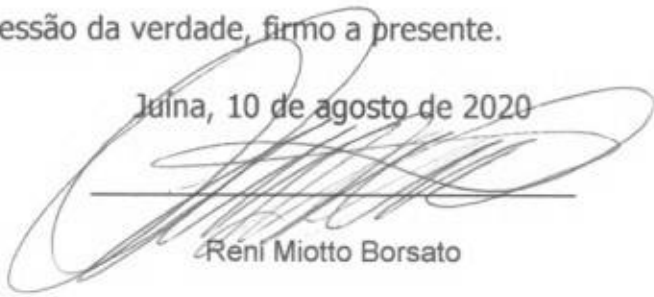
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 050/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 10 de agosto de 2020


Reni Miotto Borsato

(e.i)

110
110

2000

1000

1000

1000

1000

1000



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína 10 de agosto de 2020



Reni Miotto Borsato





COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO
DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 050/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email:reni@shmmmt.com.br

Juina, 10 de agosto de 2020

Reni Miotto Borsato



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 073/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína 10 de agosto de 2020



Reni Miotto Borsato





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 073/2020, de 11 de Agosto de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 073/2020. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 073/2020, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada as empresas: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ 24.705.881/0001-04, representada pela Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, portador da CNH 07312789864; **BRITADEIRA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.117.807/0001-71, representada por Edgar Lopes da Silva, portador da CNH 00253911237; **PADOVANI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.684.464/0001-80, representada por Kelber Luiz Padovani, portador da RG 1921064-7. **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, inscrita no CNPJ 07.673.268/0001-33, representada por Edineia Cristina da Silva, portadora da RG 1338278-0 SSP/MT. **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.892.123/0001-09, representada por Gilson Gonçalves, portador da CNH 02899666497. **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.219.585/0001-40, representada por Altemir Lopes da Silva, portador da RG 12.R.1.380.536 SSP/SC.A pós a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de propostas: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 1.103.443,80 (um milhão cento e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); **BRITADEIRA LOPES LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); **PADOVANI E CIA LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 397.247,50 trezentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 353.750,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais); **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 443.449,50 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais); Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESAS VENCEDORAS
1	37	kg	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	12,50	3.125,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
2	463587	Unidade	030	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	22,30	669,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3	6593	m³	200	AREIA FINA P/ M3	70,50	14.100,00	PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
4	6594	m³	400	AREIA GROSSA P/ M3	73,00	29.200,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA
5	2978	m³	850	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	74,00	62.900,00	PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	4660	saco	700	CAL PARA PINTURA	16,23	11.361,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
7	6635	m³	700	CASCALHO PARA CONCRETO M3	73,00	51.100,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA
8	462407	saco	20.000	CIMENTO CP II Z- SACO	32,60	652.000,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
9	41738	kg	100	CORDA DE NYLON - KG	22,40	2.240,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
10	4894	Unidade	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	1,52	6.688,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11	4869	saco	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG	86,90	8.690,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
12	4870	saco	100	ESTOPA PANO 20 KG	102,90	10.290,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
13	473123	Unidade	030	LONA PRETA 6X4 MT	113,00	3.390,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
14	464084	tonelada	015	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30	-	-	DESERTO
15	464085	tonelada	080	M105 - EMULSÃO ASFALTICA RR2C	-	-	DESERTO
16	2982	m³	400	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	57,00	22.800,00	BRITADEIRA LOPES LTDA
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	56,50	28.250,00	BRITADEIRA LOPES LTDA
18	43614	m³	700	PEDRISCO M3	90,00	63.000,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA
19	455502	m³	350	PO DE PEDRA M³	62,00	21.700,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA

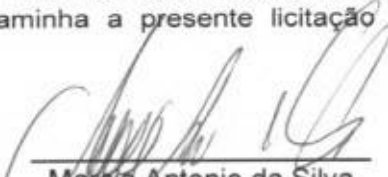


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
Fls. 285

20	4589	kg	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	11,79	3.537,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
21	4839	kg	300	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	11,79	3.537,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
22	4843	kg	1.000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	12,87	12.870,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
23	4849	Unidade	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	7,00	2.100,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
24	460179	Unidade	100	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	1.804,00	180.400,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
25	28	Unidade	050	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	2.189,75	109.487,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
26	460183	milheiro	100	TIJOLO MACICO MILHEIRO	500,00	50.000,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA
27	2511	Unidade	060	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	41,00	2.460,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
28	6728	barra	150	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	27,55	4.132,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
29	6729	barra	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	44,17	8.834,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
30	6730	barra	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	62,70	12.540,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. O Pregoeiro abriu a palavra para manifestação de recursos e os representantes das empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

Weliton Corneta Zulim
Equipe de Apoio

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

BRITADEIRA LOPES LTDA

PADOVANI E CIA LTDA

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, nos itens 16 e 17; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 01,02, 06, 08, 20, 25, 28 a 30; CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, nos itens 04, 07, 18, 19, 26; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, nos itens 09 a 13, 23 e 27; PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, nos itens 03 e 05. Juína-MT, 11 de agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo..

A large, stylized handwritten signature is located in the lower right quadrant of the page.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FORMULAS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 27 DE AGOSTO DE 2020 - 08:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**68) 3461 7925. Jaciara, 12 de agosto de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 043/2020 tendo por objeto: "Aquisição de materiais para fornecimento de 300 (trezentos) Kits Caixa D'Água para atender famílias de baixa renda do Município de Jaciara-MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa DEBORA LETICIA ARGENTON EIRELI, ao valor global de R\$ 107.172,00 (Cento e sete mil cento e setenta e dois reais).

Jaciara – MT, 12 de agosto de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 044/2020 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada, para aquisição de Kits de Cestas Básicas destinadas aos Pais ou responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas da Educação Básica do Município de Jaciara-MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa DP SUPERMERCADO LTDA, ao valor global de R\$ 188.970,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais). Jaciara – MT, 12 de maio de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 045/2020 tendo por objeto: "Aquisição de filmes de raios x e Sistema de Limpeza para o cr. vta, para atender a demanda do Hospital Municipal de Jaciara-MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ao valor global de R\$ 6.079,00 (Seis Mil Setenta e Nove Reais). Jaciara – MT, 12 de agosto de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ATA

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 09/2020/PMJ

A Prefeitura Municipal de Jangada-MT, no uso de suas atribuições legais, APROVA o Projeto Básico de Engenharia da "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Jangada – MT", elaborado pelo arquiteto Rogério Nogueira Dias, responsável técnico sob registro nacional CAU A76801-4, e atende todos os requisitos necessários para aprovação por essa Prefeitura Municipal.

Jangada – MT, 07 de Agosto de 2020.

Eng.ª Suelen Martins
Setor de Engenharia

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeitura Municipal de Jangada

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 10/2020/PMJ

A Prefeitura Municipal de Jangada-MT, no uso de suas atribuições

legais, APROVA o Projeto Básico de Engenharia da "Construção do Muro de Fechamento" da Escola Municipal Severiano Vieira da Silva, no Município de Jangada – MT, elaborado pelo arquiteto Rogério Nogueira Dias, responsável técnico sob registro nacional CAU A76801-4, e atende todos os requisitos necessários para aprovação por essa Prefeitura Municipal.

Jangada – MT, 07 de Agosto de 2020.

Eng.ª Suelen Martins
Setor de Engenharia

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeitura Municipal de Jangada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta. Juína-MT, 10 de Agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, nos itens 18 e 17; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 01, 02, 06, 08, 20, 25, 28 e 30; CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, nos itens 04, 07, 18, 19, 26, LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, nos itens 09 a 13, 23 e 27; PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, nos itens 03 e 05. Juína-MT, 11 de agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo..

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.690/2020.

Designa o Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor Sr. ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI, Mat. 5919, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras – 40 Horas, para responder como Chefe da Fiscalização do Departamento de Controle Urbano, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.779/2020.

Exonera o Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor Sr. OSVALDO DA CUNHA LINS, Mat. 8563, das atribuições do cargo de Assessor de Departamento de Desporto – 40 HS, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS 04, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir de 14 de agosto de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 73 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 73 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 12/08/2020

d) Data da Adjudicação: 12/08/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

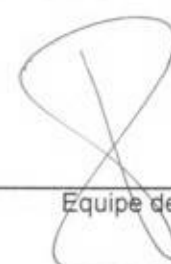
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3741 -	BRITADEIRA LOPES LTDA-ME	01.117.807/0001-71	2	R\$ 51.050,00
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	12	R\$ 1.002.493,00
8152 -	CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME	07.673.268/0001-33	5	R\$ 215.000,00
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	7	R\$ 35.858,00
2883 -	PRAOBRA IND. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA EPP	14.219.585/0001-40	2	R\$ 77.000,00
			28	R\$ 1.381.401,00

JUÍNA-MT, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.


Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

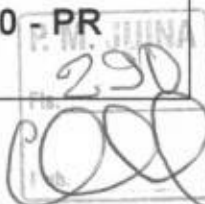
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 73 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ: 01.117.807/0001-71

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PEDRA BRITA N 02	2982	R\$ 22.800,00

PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	43615	R\$ 28.250,00
---------------------------	-------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 51.050,00

Total do Vencedor: R\$ 51.050,00

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TELA SOLDADA PARA ARMACAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	28	R\$ 109.487,50

ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	37	R\$ 3.125,00
----------------------------	----	--------------

PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	4589	R\$ 3.537,00
-------------------------------	------	--------------

CAL PARA PINTURA	4660	R\$ 11.361,00
------------------	------	---------------

PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	4839	R\$ 3.537,00
-------------------------------	------	--------------

PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	4843	R\$ 12.870,00
-------------------------------	------	---------------

VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	6728	R\$ 4.132,50
--	------	--------------

VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	6729	R\$ 8.834,00
---	------	--------------

VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	R\$ 12.540,00
--	------	---------------

TELA SOLDADA PARA ARMACAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	460179	R\$ 180.400,00
---	--------	----------------

CIMENTO CP II Z- SACO	462407	R\$ 652.000,00
-----------------------	--------	----------------

ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	463587	R\$ 669,00
--	--------	------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.002.493,00

Total do Vencedor: R\$ 1.002.493,00

Vencedor: CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AREIA GROSSA P/ M3	6594	R\$ 29.200,00

CASCALHO PARA CONCRETO M3	6635	R\$ 51.100,00
---------------------------	------	---------------

PEDRISCO M3	43614	R\$ 63.000,00
-------------	-------	---------------

PO DE PEDRA M³	455502	R\$ 21.700,00
----------------	--------	---------------

TIJOLO MACICO MILHEIRO	460183	R\$ 50.000,00
------------------------	--------	---------------



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 73 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls. 330

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
Total do Vencedor no Lote: R\$ 215.000,00		
Total do Vencedor: R\$ 215.000,00		

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 11.892.123/0001-09

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
VASELINA LIQUIDA 1000ML.	2511	R\$ 2.460,00
SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	4849	R\$ 2.100,00
ESTOPA DESFIADA 20 KG	4869	R\$ 8.690,00
ESTOPA PANO 20 KG	4870	R\$ 10.290,00
CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	4894	R\$ 6.688,00
CORDA DE NYLON - KG	41738	R\$ 2.240,00
LONA PRETA 6X4 MT	473123	R\$ 3.390,00
Total do Vencedor no Lote: R\$ 35.858,00		
Total do Vencedor: R\$ 35.858,00		

Vencedor: PRAOBRA IND. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA EPP

CNPJ: 14.219.585/0001-40

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	2978	R\$ 62.900,00
AREIA FINA P/ M3	6593	R\$ 14.100,00
Total do Vencedor no Lote: R\$ 77.000,00		
Total do Vencedor: R\$ 77.000,00		



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

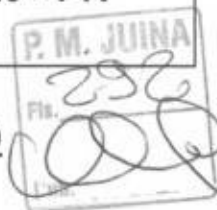
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 73 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 73 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 12/08/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3741 -	BRITADEIRA LOPES LTDA-ME	01.117.807/0001-71	2	R\$ 51.050,00
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	12	R\$ 1.002.493,00
8152 -	CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME	07.673.268/0001-33	5	R\$ 215.000,00
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	7	R\$ 35.858,00
2883 -	PRAOBRA IND. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA EPP	14.219.585/0001-40	2	R\$ 77.000,00
			28	R\$ 1.381.401,00

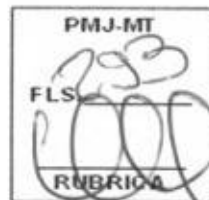
JUINA-MT, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.117.807/0001-71, com sede Chacara 101 – Bairro Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Edgar Lopes da Silva**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 17/R 2.079.910 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na Chacara 101 – Bairro Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
16	2982	m³	400	PEDRA BRITA N. 02 - TONELADA	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00	BRITADEIRA LOPES
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00	BRITADEIRA LOPES

Valor total de R\$ 51.050,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

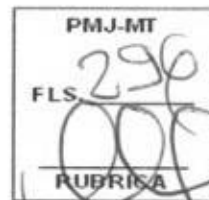
4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

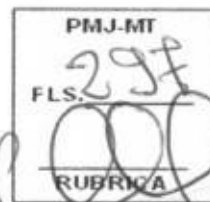
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

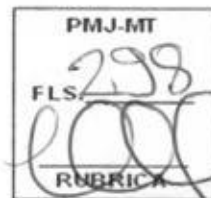
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

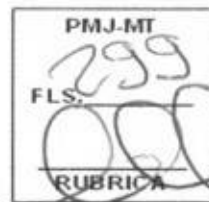
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

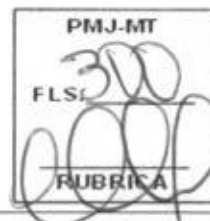
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME
CNPJ. nº 01.117.807/0001-71
Edgar Lopes da Silva
Representante Legal

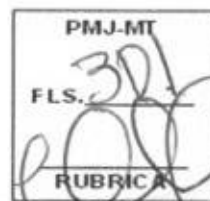
Testemunhas:

Paulo Alves Ferreira
CPF. 706.760.119-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.268/0001-33, com sede Av. JK, 140 – Zona Rural – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Ronaldo Zanin**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 831.973 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.924.461-53, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, s/n Modulo 05 - CEP. 78.320-000 Juína - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

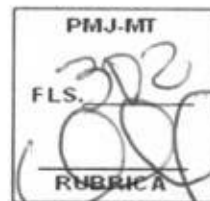
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	6594	m³	400	AREIA GROSSA P/ M3	R\$ 73,00	R\$ 29.200,00	ZANIN
7	6635	m³	700	CASCALHO PARA CONCRETO M3	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00	ZANIN
18	43614	m³	700	PEDRISCO M3	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00	ZANIN
19	455502	m³	350	PO DE PEDRA M³	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00	ZANIN
26	460183	milheiro	100	TIJOLO MACICO MILHEIRO	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	ZANIN

Valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

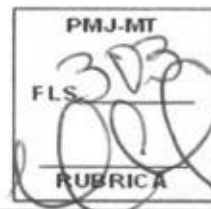
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

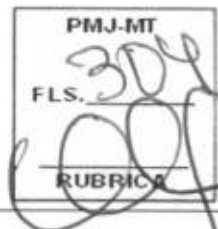
4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

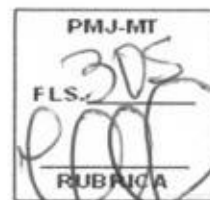
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

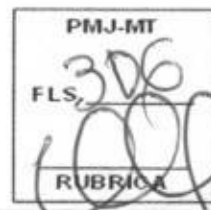
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

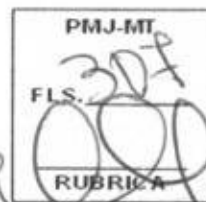
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

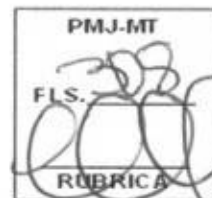
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME
CNPJ n.º 07.673.268/0001-33
Ronaldo Zanin
Representante Legal

Testemunhas:

Paulo Alves Ferreira
CPF. 706.760.119-34

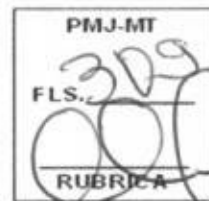
Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 162/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

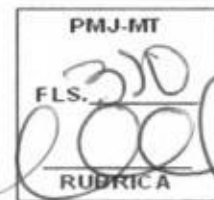
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
9	41738	kg	100	CORDA DE NYLON - KG	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00	RODO CORDAS
10	4894	Unidade	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	R\$ 1,52	R\$ 6.688,00	HUSQVARNA
11	4869	saco	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00	VAPT
12	4870	saco	100	ESTOPA PANO 20 KG	R\$ 102,90	R\$ 10.290,00	VAPT
13	473123	Unidade	30	LONA PRETA 6X4 MT	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00	NORTENE
23	4849	Unidade	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	SATURNO
27	2511	Unidade	60	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00	VONDER

Valor total de R\$ 35.858,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

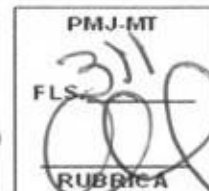
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

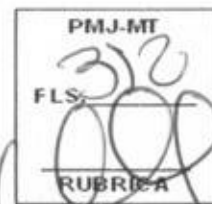
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

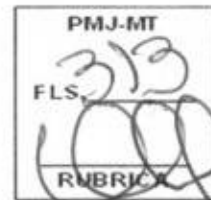
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

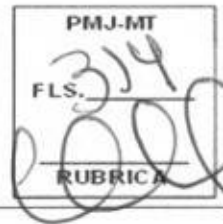
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

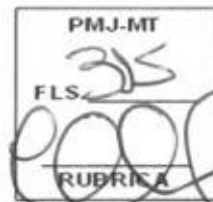
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

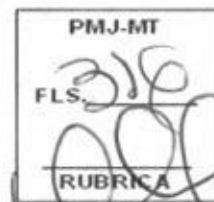
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

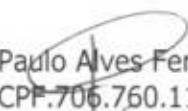
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA
CNPJ. n.º 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal

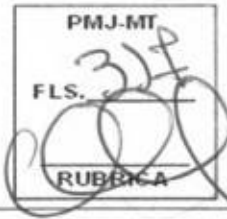
Testemunhas:


Paulo Alves Ferreira
CPF. 706.760.119-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º163/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO**
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.219.585/0001-40, com sede Av. JK, 71N– Bairro Setor de Serviço – CEP. 78.320-000 –Juína-MT, neste ato, representada por **Luciana Alves dos Santos**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de identidade RG. 000777132 - SSDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 742.046.962-87, residente e domiciliado na Av. dos Andorinhas, 26 – Bairro Modulo 04 – CEP. 78320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

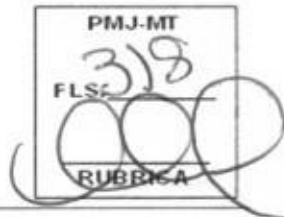
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
3	6593	m³	200	AREIA FINA P/ M3	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00	PRAOBRA
5	2978	m³	850	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	R\$ 74,00	R\$ 62.900,00	PRAOBRA

Valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
319
FLS.
RUBRICA

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

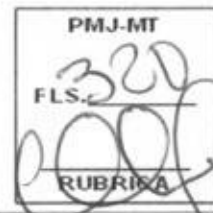
4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

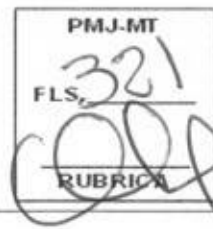
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

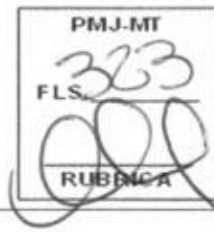
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

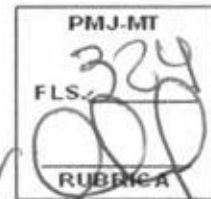
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-
EPP

CNPJ.nº 14.219.585/0001-40

Luciana Alves dos Santos

Representante Legal

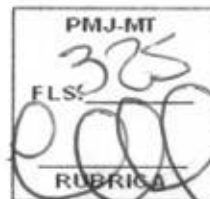
Testemunhas:

Paulo Alves Ferreira
CPF. 706.760.119-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 164/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE**
CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

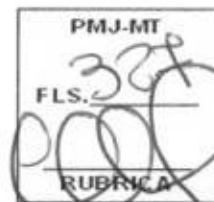
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	37	kg	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	SINOBRAS
2	463587	Unidade	30	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	R\$ 22,30	R\$ 669,00	METASUL
6	4660	saco	700	CAL PARA PINTURA	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00	USICAL
8	462407	saco	20.000	CIMENTO CP II Z-SACO	R\$ 32,60	R\$ 652.000,00	CAUE
20	4589	kg	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	NEW-FIX
21	4839	kg	300	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	NEW-FIX
22	4843	kg	1.000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00	TRIANGULO
24	460179	Unidade	100	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	R\$ 1.804,00	R\$ 180.400,00	GERDAU
25	28	Unidade	50	TELA SOLDADA PARA ARMAÇAO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	R\$ 2.189,75	R\$ 109.487,50	GERDAU
28	6728	barra	150	VERGALHAO CA 50 08,00MM C/12MT PESO 4,74KG	R\$ 27,55	R\$ 4.132,50	SINOBRAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29	6729	barra	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	R\$ 44,17	R\$ 8.834,00	SINOBRAS
30	6730	barra	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00	SINOBRAS

Valor total de R\$ 1.002.493,00 (Hum milhão e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

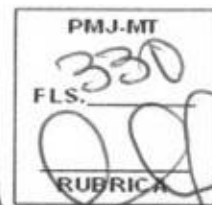
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

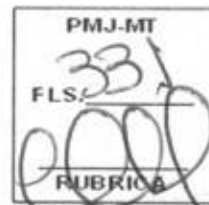
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

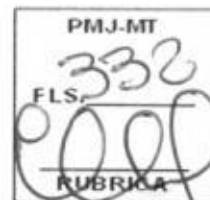
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

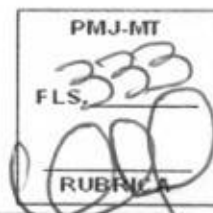
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. n.º 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Paulo Alves Ferreira
CPF. 706.760.119-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DUVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente; renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ, nº 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 661.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.117.807/0001-71, com sede Chacara 101 – Bairro Zona Rural – CEP: 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Edgar Lopes da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 17R 2.079.910 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.746.879-34, residente e domiciliado na Chacara 101 – Bairro Zona Rural – CEP: 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
16	2982	m²	400	PEDRA BRITA N 02 - 1 TONELADA	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00	BRITADEIRA LOPES
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00	BRITADEIRA LOPES

Valor total de R\$ 51.050,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
 - 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, com as nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-67

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME
CNPJ, nº 01.117.807/0001-71
Edgar Lopes da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.868.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**

PREÂMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-67, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo E. Excmo. Sr. Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.268/0001-33, com sede Av. JK, 140 – Zona Rural – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Ronaldo Zanin**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 831.973 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.924.461-53, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, s/n Modulo 05 - CEP. 78.320-000 Juína – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	6594	m³	400	AREIA GROSSA P/ M3	R\$ 73,00	R\$ 29.200,00	ZANIN
7	6635	m³	700	CASCALHO PARA CONCRETO M3	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00	ZANIN
18	43614	m³	700	PEDRISCO M3	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00	ZANIN
19	455502	m³	350	PO DE PEDRA M³	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00	ZANIN
26	460183	milheiro	100	TIJOLO MACIÇO MILHEIRO	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	ZANIN

Valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventual renegociação dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fornecedor Registrado, e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações ou Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, assim se nela estiverem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições não ajustas, encontraram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

8.666/93.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME
CNPJ. n.º 07.673.268/0001-33
Ronaldo Zanin
Representante Legal

Testemunhas

Wellton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 661.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 162/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa: **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de Identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.851.292-42, residente e domiciliado na Rua Sateite, 98 – Módulo 04 – CEP 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
9	41738	kg	100	CORDA DE NYLON - KG	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00	RODO CORDAS
10	4894	Unidade	4.400	CORRENTE PARA MOTOSERRA DENTES - UN	R\$ 1,52	R\$ 6.688,00	HUSQVARNA
11	4869	saco	100	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00	VAPT
12	4870	saco	100	ESTOPA PANO 20 KG	R\$ 102,90	R\$ 10.290,00	VAPT
13	473123	Unidade	30	LONA PRETA 6X4 MT	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00	NORTENE
23	4849	Unidade	300	SEGUETA PARA CORTAR FERRO - UN	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	SATURNO
27	2511	Unidade	60	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00	VONDER

Valor total de R\$ 35.858,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1999

Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020

- Página 81

Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020



4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Eminentel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários a solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e a proposta de aplicação de sanções, conforme raiatono e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais rejeições dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos do lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ, n.º 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 163/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excecioníssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1 146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.219.505-0001-40, com sede Av. JK, 714 – Bairro Setor de Serviço – CEP. 78.320-000 – Juína-MT, neste ato, representada por Luciana Alves dos Santos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 000777131 – SSP/CRG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 742.046.962-87, residente e domiciliado na Av. dos Andorinhas, 26 – Bairro Módulo 04 – CEP. 78320-000 Juína-MT, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
3	6593	m³	200	AREIA FINA P/ M3	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00	PRAOBRA
5	2978	m³	850	AREIA MÉDIA (METRO CUBICO)	R\$ 74,00	R\$ 62.900,00	PRAOBRA

Valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 334, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e continuamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos por atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventual, renegociação dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não exclui ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ n.º 14.219.565/0001-40
Luciana Alves dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1 146.550 e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.559-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Loris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP: 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759-34, residente e domiciliado na , com sede Av. Holmes Loris – bairro Expansão Comercial – CEP: 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial nº 073/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	37	kg	250	ARAME RECOZIDO 1,24MM 1 KG	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	SINOBRAS
2	463587	Unidade	30	ARCO DE SEPRA REGULAVEL 12 POLEGADAS CEGUETA	R\$ 22,30	R\$ 669,00	METASUL
6	4660	saco	700	CAL PARA PINTURA	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00	LISICAL
8	462407	saco	20.000	CIMENTO CP II Z- SACO	R\$ 32,60	R\$ 652.000,00	CAUE
20	4589	kg	300	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	NEW-FIX
21	4839	kg	300	PREGO 19 X 35 COM CABECA - KG	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	NEW-FIX
22	4843	kg	1.000	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00	TRIANGULO
24	460179	Unidade	100	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 113 0,98 X 120M	R\$ 1.804,00	R\$ 180.400,00	GERDAU
25	28	Unidade	50	TELA SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF 138 0,975 X 120M 172 KG	R\$ 2.189,75	R\$ 109.487,50	GERDAU
28	6728	barra	150	VERGALHAO CA 50 58 00MM C/12MT PESO 4,74KG	R\$ 27,55	R\$ 4.132,50	SINOBRAS
29	6729	barra	200	VERGALHAO CA 50 10,00MM C/12MT PESO 7,404KG (3/8)	R\$ 44,17	R\$ 8.834,00	SINOBRAS
30	6730	barra	200	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00	SINOBRAS

Valor total de R\$ 1.002.493,00 (Um milhão e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1999

Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020

– Página 86

Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020



4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020.

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento.

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais onudas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2., e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. n.º 24.705.881/0001-04
Reni Motta Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 165/2020, que fazem o Município de Juína-MT e FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Félix, 835 – Bairro Lixeira – CEP. 78.008-435 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Andreite Spada, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 143.4280-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 992.663.001-44, residente e domiciliado Rua Carrara, 22 Jardim Itália – CEP. 78.060-745 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 068/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 068/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
20	468121	UNIDADE	20	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTOS HOSPITALAR 22X09X1,5	R\$ 16,32	R\$ 326,40	AÇONOX